



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº 6462



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 4/2023/4ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00528.2023
Recorrente: Olismar Ramos do Amaral
Autuado(a): SUPERMERCADO AMARAL LTDA CPF/CNPJ:
33.563.176/0001-00
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração total do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e parcialmente provido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e parcialmente provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Colinas do Tocantins-TO, 30/11/2023.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

PORTARIA Nº 2214/2023/GASEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

Ione Cristina Vieira Nunes, número funcional 1146718/2, CPF nº XXX.XXX.741-00, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, a partir de 13 de novembro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/27000/023306.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2215/2023/GASEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

Fernando Cintra de Oliveira, número funcional 1291424/2, CPF nº XXX.XXX.781/15, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 18 de setembro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/32470/000718.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2216/2023/GASEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

Francisca Gonçalves Santos Filha, número funcional 874982/2, CPF nº XXX.XXX.761-49, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, a partir de 31 de outubro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/305500/009230.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SUMÁRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	48
SECRETARIA DO TURISMO	48
AGETO	49
ATS	51
TOCANTINS PARCERIAS	51
DETRAN	52
IGEPREV	55
MINERATINS	56
NATURATINS	58
RURALTINS	58
ITERTINS	58
UNITINS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

PORTARIA Nº 2247/2023/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula 626342

Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958

Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
396/2023	27/11/2023	2023/23000/005429	SPAÇO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO HUMANO LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2248/2023/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002956-10.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/03/2023.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA, Número Funcional 11130229/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.411-61, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2249/2023/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004175-92.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO:

- A Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
277.	987934	1	HUDSON DANTAS ARBOÉS	01/05/2018	01/06/2018	VERTICAL	CE	I
278.	987934	1	HUDSON DANTAS ARBOES	01/01/2018	01/02/2018	HORIZONTAL	G	H

- A Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
334.	987934	1	HUDSON DANTAS ARBOÉS	01/01/2020	01/02/2020	HORIZONTAL	H	I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) HUDSON DANTAS ARBOÉS, Número Funcional 987934/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.691-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	01/01/2018	01/02/2018
VERTICAL	PADRÃO I	01/05/2018	01/06/2018
HORIZONTAL	I	01/01/2020	01/02/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2250/2023/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009220-43.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JOSE CARLOS LOPES GOMES, Número Funcional 369357/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.901-59, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	19/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2251/2023/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2060/2023/GASEC, de 08/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.446, de 09/11/2023, que concedeu, mediante determinação judicial, as progressões do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2060/2023/GASEC, de 08/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6446, de 09/11/2023, que concedeu evoluções funcionais ao servidor público SEBASTIAO GOMES PEREIRA, Número funcional 1039474/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.363-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

PARA ONDE SE LÊ:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
700	712404	3	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	22/04/2020	01/05/2020	HORIZONTAL	F	G

LEIA-SE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
700	712404	3	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	22/04/2020	01/05/2020	HORIZONTAL	F	G

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2252/2023/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010633-91.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO, Número Funcional 1087452/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.018-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	04/10/2019	01/11/2019
HORIZONTAL	L	04/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2253/2023/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009810-20.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/07/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 717/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
49	11591005	2	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	07/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	1a-A	1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao(a) servidor(a) público(a) LORRANNY ALMEIDA DA SILVA, Número Funcional 11591005/2, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.481-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	22/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2254/2023/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005451-27.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/04/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
713	11644630	1	LORENNA ALENCAR BARREIRAS	20/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) LORENNA ALENCAR BARREIRAS, Número Funcional 11644630/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.081-77, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022
HORIZONTAL	B	21/08/2021	01/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2255/2023/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005664-33.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE, Número Funcional 1138766/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.891-03, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	29/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	D	29/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	E	29/09/2020	01/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2256/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006389-22.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 718/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
109	1157108	2	FERNANDO GOMES PINTO	31/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) FERNANDO GOMES PINTO, Número Funcional 1157108/2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.331-08, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/01/2022
HORIZONTAL	B	31/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	C	31/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	D	31/01/2021	01/02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2257/2023/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007276-06.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/06/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
230	688529	1	EVANGIVAL SOARES LEAL	19/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-H	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) EVANGIVAL SOARES LEAL, Número Funcional 688529/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.761-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	19/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	I	19/02/2022	01/03/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2258/2023/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009711-50.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ARGEMIRO ALVES PINTO, Número Funcional 43932/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.901-03, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	27/02/2023	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2259/2023/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009949-69.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/07/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3	66257	1	ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	28/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-I-H	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR, Número Funcional 66257/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.731-07, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	28/09/2021	01/10/2021
VERTICAL	PADRÃO II	01/05/2022	01/06/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 22/2023/GASEC,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Betânia Faustino de Oliveira, número funcional 11141999/2, CPF nº XXX.XXX.481-17, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Universidade Estadual de Goiás - UEG, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/41000/000460.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 23/2023/GASEC,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Rafaela Martins Melo Medeiros, número funcional 11172100/1, CPF nº XXX.XXX.631-88, lotada na Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a partir de 16 de outubro de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/25000/000756.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 397/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO 23002084
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Recriar IV Análise do Comportamento Ltda
CPF/CNPJ: 50.750.098/0001-72
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Vanessa Luiza Fernandes - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 399/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO 23002085
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: TH Lopes Otorrinolaringologista Ltda
CPF/CNPJ: 36.115.347/0001-27
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Analia Ferreira da Cunha Lopes - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 224/2019

O Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 234 - DSG - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioseparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2019.33000.000143

Termo de Convênio: 224/2019

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Conveniente: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis.

CNPJ: 01.634.074/0001-42

Objeto: Fortalecimento da agricultura familiar do Município de Aguiarnópolis por meio da aquisição de um trator agrícola.

Valor do Convênio: R\$ 109.215,00 (cento e nove mil, duzentos e quinze reais), sendo R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 12.215,00 (doze mil, duzentos e quinze reais), relativos à contrapartida da conveniente.

Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058

Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios

Fonte de Recurso: 0104.201909 - Emenda do Deputado Estadual Fabion Gomes.

Data da Assinatura do Termo Original: 24/12/2019

Vigência Prorrogada Até: 31/12/2024

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária de Palmas, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

PROCESSO: 2019/17010/000927

CONTRATO: 067/2019

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: MJLP Ayres Empreendimentos Eireli

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 067/2019 nós temos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Diretoria dos Direitos Humanos e suas Gerências e Conselhos e a Superintendência de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas Gerências.

FIRMADO EM: 18/11/2023

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 067/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 19 de novembro de 2023 e findando-se em 19 de novembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500.

SIGNATÁRIOS: Deusiano pelo locatário e Larissa de Souza Ayres Bucar, pelo locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2023

PROCESSO: 2021/17010/001469

CONTRATO: 112/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: H2G. Comercial de Etiquetas e Papeis Eireli.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alvos táticos), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2023

VALOR TOTAL: R\$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais).

FIRMADO EM: 01/12/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.128.1160.2340.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTES: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Eliseu Ferreira de Paula, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1629, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

SUSPENDER

as férias legais do servidor PAULO CARNEIRO DE SOUSA, Professor Normalista, nº funcional 467598-5, previstas para o período de 16 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1631, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fru-ção de férias a ELIABE ANTONIO MIGUEL, número funcional 1078437-1, Professor da Educação Básica, no período de 27/11 a 02/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1632, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fru-ção de férias a JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA, nº funcional 545196-9, Professora da Educação Básica, no período de 20 a 24/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1633, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

PORTARIA-SEDUC Nº 1634, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

DETERMINAR

a fruição de férias a ANA LAURA ALVES OLIVEIRA, nº funcional 97370-3, Professora da Educação Básica, no período de 20 a 24/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1635, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

DETERMINAR

a fruição de férias a VALDELISCE RAMOS DE ARAUJO, nº funcional 334483-5, Professora da Educação Básica, no período de 20/11 a 19/12/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1636, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

DETERMINAR

a fruição de férias a JULIANO LAURINDO CARDOSO, nº funcional 1033794-7, Professor da Educação Básica, no período de 20 a 27/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1637, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos e refs de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 259/2023/DPA, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos e refs de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com fundamento nos artigos 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos artigos 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: RC Cartuchos Informática e Papelaria Ltda, inscrita sob CNP nº 06.015.659/0001-06 e Gráfica e Editora Capital Ltda, inscrita sob CNPJ nº 03.444.658/0001-80.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº 2023/27000/019191.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RC Cartuchos Informática e Papelaria Ltda	06.015.659/0001-06	R\$ 5.620,00
Gráfica e Editora Capital Ltda	03.444.658/0001-80	R\$ 3.930,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.550,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 07, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva de profissionais para atuar na função de Professor Regente Presencial, como bolsistas, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Agente Cultural (02 turmas); Agente de Informações Turísticas (01 turma); Agente de Desenvolvimento Socioambiental (05 turmas); Agricultor Orgânico (04 turmas); Agricultor Agroflorestal (02 turmas); Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais (02 turmas) Horticultor Orgânico (09 turmas); por meio do Programa PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa - Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro reserva de profissionais para atuar como bolsistas na função de professor regentes presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, será regido por este Edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída, especificamente, para tal finalidade por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

1.2. O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que os bolsistas desempenharão, durante o período de duração dos cursos serão em conformidade com suas responsabilidades estabelecidas, neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3. Este processo destina-se a selecionar candidatos para a função de Professor Regente Presencial dos cursos FIC, conforme Tabela 1 - CURSOS FIC/VAGAS, nos municípios a seguir: Arraias, Barra do Ouro, Buriti do Tocantins, Formoso do Araguaia, Goiatins, Itacajá, Lagoa da Confusão, Muricilândia, Paranã, Porto Nacional, Rio Sono, Santa Fé do Araguaia, Sítio Novo do Tocantins, Tocantínia e Tocantinópolis.

Tabela 1 - CURSOS FIC/VAGAS

Curso FIC/CH	Municípios de Oferta	Unidades Remotas	Vagas Professor Regente Presencial
AGENTE CULTURAL (160h)	FORMOSO DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA TXUIRINHINA	1
	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA WAKOMEKWA	1
AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (200h)	FORMOSO DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA TXUIRINHINA	1
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (160h)	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA HERYRI HAWA	1
	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA MALUÁ	1
	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA WYAPRI	1
	RIO SONO	COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA DA CONCEIÇÃO	1
	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CEMI KARAJÁ XAMBIOÁ	1
AGRICULTOR ORGÂNICO (160h)	BURITI DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA	1
	GOIATINS	ESCOLA INDÍGENA 19 DE ABRIL	1
	ITACAJÁ	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MANGABEIRA	1
	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTONIO SEGURADO	1
AGRICULTOR AGROFLORESTAL (200h)	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESTADUAL BRASIL	1
	PORTO NACIONAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER	1
CONDUTOR DE TURISMO EM ESPAÇOS CULTURAIS LOCAIS (200h)	ARRAIAS	ESCOLA ESTADUAL PROF. ZULMIRA MAGALHÃES	1
	PARANÃ	ESCOLA ESTADUAL FLORESTA	1
HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	BARRA DO OURO	ESCOLA ESTADUAL BREJÃO	1
	BURITI DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL DE DARCIÓPOLIS	1
	MURICILÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA	1
	PORTO NACIONAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER	1
	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESTADUAL BRASIL	1
	RIO SONO	COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA DA CONCEIÇÃO	1
	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE	1
	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA INDÍGENA KUNITYK	1
	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA INDÍGENA KATAM	1
TOTAL DE VAGAS: 25			

1.4. Os cursos FIC, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, de acordo com o ANEXO I e o item 10.1.1, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de inscrições (via e-mail)	05/12 a 31/12/2023	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Currículo Vitae e documentação comprobatória dos candidatos	02/01 a 09/01/2024	SEDUC/UTE/PRONATEC
Divulgação do Resultado Preliminar	10/01/2024	No site: https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2023/3s52po7zcijn
Período de Interposição de Recursos, exclusivamente via e-mail.	11/01 a 12/01/2024	E-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final	16/01/2024	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do início dos cursos	30/01/2024 e 08/04/2024	Unidades Remotas nos municípios de oferta

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo, o ensino profissional e tecnológico, e ofertar, por meio da Bolsa-Formação, cursos de qualificação profissional que constem no rol de cursos na cadeia de valor da Bioeconomia (Nota Técnica 100/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC) para atender prioritariamente a assalariadas rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

a) Ter formação técnica e/ou graduação em nível superior na área de conhecimento do curso pretendido, de acordo o ANEXO I;

b) Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Educação e das Unidades Escolares, onde ocorrerão os cursos, conforme plano de curso e horário nos municípios/sede;

c) Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, presencial ou via web, quando previamente solicitado;

d) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função de professor; por meio de declaração emitida pela instituição de ensino ou setor de Recursos Humanos e/ou carteira de trabalho.

3.1. A qualquer tempo será passível de rescisão, caso ocorra:

a) O não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;

b) Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar no e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, os documentos relacionados abaixo em um único arquivo de extensão PDF, com a indicação do assunto SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC.

4.1.1. Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida, conforme ANEXO II;

4.1.2. Cópia digitalizada da carteira de identidade, CPF ou carteira nacional de habilitação;

4.1.3. Cópia digitalizada do comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

4.1.4. Cópia digitalizada dos certificados de escolaridade exigidos;

4.1.5. Cópia digitalizada dos comprovantes de experiências profissionais de acordo com o curso pleiteado: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos). Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão;

4.1.6. Cópia digitalizada dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos na área do curso pleiteado;

4.1.7. Cópia digitalizada do comprovante de docência em Educação Profissional e/ou cursos superiores na área pretendida;

4.1.8. Declaração de carga horária/função gratificada, conforme ANEXO V.

4.2. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição, conforme o ANEXO II;

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados conforme disposto no ANEXO II. O não atendimento a esta orientação poderá implicar desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

4.2.2. É vedada a inscrição condicional, razão pelo qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará cancelamento da inscrição;

4.2.3. A Comissão Organizadora do certame não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto;

4.3. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da Lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e analisará a documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.5. O candidato só poderá se inscrever para um curso, observando a área de formação exigida;

4.6. Não será permitido acúmulo de carga horária;

4.7. Não serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados que as Instituições não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC;

4.8. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos;

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas;

4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.10.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

4.11. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 0h:01min da data de abertura até às 23:59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Cada candidato deverá se inscrever em apenas um curso, ou seja, concorrer apenas para uma vaga;

5.2. Será desclassificado o candidato que se inscrever em duas ou mais vagas, conforme Tabela 1 - Cursos FIC/Vagas.

5.3. Serão classificados até 10 (dez) Professores Regentes para cada município, sendo convocado para assumir a vaga pleiteada o primeiro classificado, os demais, formarão o cadastro reserva.

Parágrafo Único: Caso não haja candidatos inscritos ou classificados para o cargo de Professor Regente Presencial em algum dos cursos/turmas, para preencher a referida vaga, poderão ser designados candidatos classificados em outros cursos deste Edital para assumirem a vaga, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição, conforme o ANEXO IV;

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter acumulativo, conforme ANEXO IV;

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, ou seja, encaminhar a documentação conforme o ANEXO IV.

6.4. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.4.1. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

6.4.2. Maior titulação;

6.4.3. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida.

Parágrafo Único - O Secretário de Estado da Educação poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação curricular, conforme Anexo IV;

7.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site <https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2023/3s52po7zcijn>, nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

7.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

7.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 02;

8.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

8.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, devidamente justificado;

8.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;

8.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

8.6. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

9.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 16/01/2024, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

10.1.1 O candidato classificado, quando convocado, poderá assumir a carga horária parcial ou total do curso, conforme necessidades do Programa;

10.2. O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO II (ficha de inscrição), devendo o candidato apresentar-se no Anexo da Secretaria de Estado da Educação, na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC, localizado no Anexo III, QD. 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul - CEP: 77.022-038, em Palmas/Tocantins, telefone: (63) 3218-6128, e/ou na Superintendência Regional de Educação, jurisdicionado ao curso FIC pretendido.

10.3. No ato da apresentação, o candidato classificado deverá entregar cópias das seguintes documentações:

10.3.1. Cédula de Identidade (RG);

10.3.2. Cadastro Pessoa Física (CPF);

10.3.3 Título de Eleitor, Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;

10.3.4. Comprovante de endereço com CEP;

10.3.5. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;

10.3.6. Comprovações de escolaridade;

10.3.7. Cópia do comprovante de vínculo OBRIGATÓRIO - contracheque do mês anterior, quando se tratar de servidor do Estado, a fim de garantir a isenção de descontos (INSS, ISS e Imposto de Renda Retido na Fonte) previstos em Lei;

10.3.8 Comprovações de experiências profissionais;

10.3.9 Anexo III preenchido e assinado pelo Setor de Recursos Humanos (servidor do Estado).

10.4. Toda a documentação poderá ser entregue na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Superintendências Regionais de Educação das respectivas jurisdições, sendo todas autenticadas pelo servidor efetivo que irá receber e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, e/ou na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/Bioeconomia na Amazônia Legal, situada à no Anexo III, QD. 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul - CEP: 77.022-038, em Palmas/Tocantins.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições do Professor Regente Presencial

11.1. O Professor Regente Presencial convocado terá as atribuições seguintes, em conformidade com a ementa do curso para o qual foi selecionado:

11.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas, realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

11.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

11.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e as avaliações, bem como entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês estes documentos na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/Bioeconomia na Amazônia Legal;

11.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

11.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal;

11.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor Regente Presencial, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal;

11.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas;

11.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando Leituras, pesquisas e outras atividades;

11.1.9. Elaborar e organizar, avaliações e atividades, em conformidade com o calendário do curso;

11.1.10. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

11.1.11. Articular-se com a coordenação pedagógica em busca do melhor desempenho dos estudantes do curso;

11.1.12. Acompanhar, estimular e interagir com o aluno diariamente, para evitar evasão;

11.1.13. O horário de trabalho do candidato classificado pela Bolsa Formação será cumprido, em regra, de forma presencial, nos turnos definidos pelo Programa;

11.1.14. Os horários das aulas serão definidos em comum acordo e disponibilidade de espaço físico das Unidades Remotas, no ato das matrículas dos cursistas;

12. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

12.1. No caso do bolsista que atua no Programa SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal não poderá acumular Função Gratificada e Bolsa deste Programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

12.1.1. É vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art. 1º, §3º, da Lei 11.273/2006;

12.1.2. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br> e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

12.1.3. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir nota fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei Complementar nº 116/2003.

12.1.4. O bolsista sem vínculo receberá os valores referentes aos serviços prestados mediante emissão de Nota fiscal avulsa de serviços - pessoa física;

12.1.4.1. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda o teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único: O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará na suspensão do pagamento da bolsa.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa - Auxílio por Hora/Aula
PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula

*Atenção: O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora aula de 60 minutos, para Professor Regente Presencial, conforme carga horária executada no curso.

12.1.5. Para pagamento da Bolsa Formação, o convocado deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome e CPF;

12.1.6. O pagamento da Bolsa Formação poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa;

13. DA VALIDADE DO CERTAME

13.1. O prazo de vigência deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão dos cursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As aulas acontecerão nas Unidades Educacionais, vinculados a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;

14.2. Em caso do não preenchimento das vagas pelos classificados, a SEDUC se reserva ao direito de alocar ou designar um profissional por meio de Portaria;

14.3. As informações referentes a este certame poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br da Coordenação Geral do SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal;

14.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade do processo seletivo, e ainda, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais;

14.5. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal.

14.6. O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

14.6.1. Por solicitação do bolsista;

14.6.2. Em função do término de turmas ou cursos;

14.6.3. Por iniciativa do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, nos casos de ausência injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica e licença maternidade;

14.6.4. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, não desempenhar a função com responsabilidade, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

14.6.5. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

14.6.6. O bolsista, que na função Professor Regente Presencial, abandonar turmas em andamento;

14.6.7. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

14.7. O Professor bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens (14.6.3 ao 14.6.7) não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

14.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal e a devida homologação do Gestor da Pasta.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 07/2023

Nº	Curso	Município	Modalidade	Área de Formação Professor Regente Presencial (Formação Mínima)
1	AGENTE CULTURAL (160h)	FORMOSO DO ARAGUAIA	Presencial	Graduação em Filosofia/História/Geografia/ Artes/Sociologia/Ciências Sociais/ Antropologia/Turismo ou áreas afins ou Curso Tecnológico ou Técnico na área.
2		TOCANTÍNIA	Presencial	
3	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (200h)	FORMOSO DO ARAGUAIA	Presencial	Graduação em Turismo/Tecnólogo em Turismo, Gestão de Turismo ou áreas afins ou Curso Tecnológico ou Técnico na área.
4	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (160h)	LAGOA DA CONFUSÃO	Presencial	Graduação em Engenharia Ambiental/ Engenharia Florestal/Biologia/Ciências Agrárias/Tecnólogo em Gestão Ambiental/ Curso Tecnológico ou Técnico na área.
5		LAGOA DA CONFUSÃO	Presencial	
6		LAGOA DA CONFUSÃO	Presencial	
7		RIO SONO	Presencial	
8		SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Presencial	
9	AGRICULTOR ORGÂNICO (160h)	BURITI DO TOCANTINS	Presencial	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências Agrárias, Biologia ou áreas afins/Curso Tecnológico ou Técnico na área.
10		GOIATINS	Presencial	
11		ITACAJÁ	Presencial	
12		SITIO NOVO DO TOCANTINS	Presencial	
13	AGRICULTOR AGROFLORESTAL (200h)	PORTO NACIONAL	Presencial	Graduação em Agronomia/Ciências Biológicas/Ciências Agrárias/Engenharia Florestal ou áreas afins ou Curso Tecnológico ou Técnico na área.
14		PORTO NACIONAL	Presencial	
15	CONDUTOR DE TURISMO EM ESPAÇOS CULTURAIS LOCAIS (200h)	ARRAIAS	Presencial	Graduação em Turismo/Meio Ambiente/ Tecnólogo em Turismo/Gestão Ambiental/ Biologia/Gestão de Turismo ou áreas afins ou Curso Tecnológico ou Técnico na área
16		PARANÁ	Presencial	
17	HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	BARRA DO OURO	Presencial	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Curso de Tecnologia em Agroecologia/Curso Tecnológico ou Técnico na área
18		BURITI DO TOCANTINS	Presencial	
19		MURICILÂNDIA	Presencial	
20		PORTO NACIONAL	Presencial	
21		PORTO NACIONAL	Presencial	
22		RIO SONO	Presencial	
23		SITIO NOVO DO TOCANTINS	Presencial	
24		TOCANTINÓPOLIS	Presencial	
25		TOCANTINÓPOLIS	Presencial	
TOTAL DE VAGAS: 25				

ANEXO II - EDITAL Nº 07/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	
CPF:	
Telefone fixo:	()
Celular:	()
E-mail:	
Endereço:	

ESCOLARIDADE:

Curso Técnico:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Curso Tecnológico:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Graduação:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Especialização:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	

() Não ocupo nenhum cargo gratificado da SEDUC ou qualquer outra pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designado (a).

Local e Data: _____, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI - EDITAL Nº 07/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do Candidato
Nome: (sem abreviações)
E-mail:
Função pretendida:
4- Curso pretendido:

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado, pelos motivos abaixo descritos:

Local e Data: _____, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/11499
 Nº CONTRATO: 026/2023
 ADITIVO Nº: 1
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: NANAI ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ: 39.230.949/0001-13.
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de supressão de valor.
 DA SUPRESSÃO: Será suprimido do valor inicial do contrato 0,50%.
 DOTAÇÃO: 27010.12.368.1156.1086
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
 FONTE: 540
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Julio Cesar Buzzo - Representante legal Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 03, de 11 de novembro de 2022, para designação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PREGOEIROS:

ANDERSON JOÃO DA SILVA, matrícula nº 688451-2.
 HEVANDRO BATISTA SOUZA, matrícula nº 1131273-1.

EQUIPE DE APOIO:

EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 957980-3.
 MARIA CELMA DA ROCHA BARBOSA, matrícula nº 916745-4.
 WASHINGTON RENNO SOUZA MIRANDA, matrícula nº 11673591-4.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JUNIOR RODRIGUES LOPES, matrícula nº,901110-1

EQUIPE DE APOIO:

GUSTAVO SOARES DA SILVA, matrícula nº 11820349-1
 MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA, matrícula nº 11823593-1
 SANDRO SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 758039-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRO SOUSA OLIVEIRA
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, CNPJ/MF sob o nº 01.136.006/0001-53 localizada na Avenida Três Poderes, s/nº, por meio do pregoeiro (a) BERENICE DE SOUSA SILVA AQUINO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/12/2023, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 13:0h às 18:00h. Tel.: (63) 3443-1149 e através do e-mail: joaoxxiii-arn@educ.to.gov.br.

Riachinho/TO, 23 de novembro de 2023.

LUCIDALVA ALVES LIMA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Associação de Apoio À Escola Espírita André Luiz, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

CLEIKIKELLI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11824581-2

EQUIPE DE APOIO:

POLIANA ALVES SANTOS, matrícula nº 11200120-3
 HELENA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 122522-10
 ANDRÉIA LUCAS DE OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula nº 1253131-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, CNPJ nº 01.341.481/0001-61, localizada na Rua José Pereira, 193, Centro - Barra do Ouro - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) FERNANDA CRUZEIRO SOUSA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios. Data da abertura: 20 de DEZEMBRO de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00minh às 17h00minh. Tel.: (63) 3494-1140 e através do e-mail: vicentevieira@ue.seduc.to.gov.br.

BARRA DO OURO-TO, 20 de NOVEMBRO de 2023.

ALZI ALVES DOS SANTOS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON, CNPJ/MF sob o nº 01.068.349/0001-28, localizada na Praça Marechal Rondon, nº 522, Bairro Neblina, por meio da pregoeira Joelva Pereira Brandão, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19 de dezembro de 2023, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Marechal Rondon. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3414-5242 e através do e-mail: marechalrondon@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína - TO, 28 de novembro 2023.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA**ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 001/2023**

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
37	PÃO DE TRIGO TIPO FRANCÊS 50 G	KG	57	15,80	900,60
38	PÃO DE TRIGO DE FORMA	KG	26	17,30	449,80

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.350,40 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Vanda Assis Lima: Marcilvan Carneiro Santos

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	Cebola	KG	31	7,50	232,50
21	Flocos de arroz	KG	20	5,89	117,80

VALOR DO CONTRATO: R\$ 350,30 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Vanda Assis Lima: Edilene da Silva Santos

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
28	LINGUIÇA MISTA DE CARNE SUÍNO-BOVINA -	KG	164	16,99	2.786,36

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.786,36 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Vanda Assis Lima: Valdir Lino de Oliveira

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
14	COCO RALADO	KG	06	27,13	162,78
23	FRANGO-COXAI SOBRECIXA	KG	156	14,99	2.338,44
34	MILHO VERDE ENLATADO	KG	39	23,86	930,54
47	TOMATE	KG	40	8,71	348,40

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.780,16 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Vanda Assis Lima: Marcia Holanda Sandes Santiago

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: K.R. MELO LTDA
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	POLPA DE MARACUJA	KG	34	24,07	818,38

VALOR DO CONTRATO: R\$ 818,38 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Vanda Assis Lima: Leonardo Machado Gonçalves

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 009/2023

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	CARNE BOVINA DE 2ª EM CUBOS - TIPO COXÃO DURO	KG	130	38,48	5.002,24

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.002,24 (CINCO MIL, DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Vanda Assis Lima: Ronaldo Gonçalves da Silva

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 010/2023

PROCESSO: 001/2022

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA

CONTRATADA: M REIS DA SILVA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
25	FRANGO (PEITO SEM PELE).	KG	70	18,00	1.260,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Vanda Assis Lima: Melquiodes Reis da Silva

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 011/2023

PROCESSO: 001/2022

CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA

CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA

CNPJ: 46.368.319/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CENOURA	KG	88	7,49	659,12
02	PRESUNTO FATIADO	KG	16	29,92	478,72
03	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KG	48	59,99	2.879,52
04	SAL REFINADO	KG	25	2,53	63,25

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.080,61 (Quatro mil, oitenta reais e sessenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Vanda Assis Lima: Francisco Elisman de Oliveira

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, CNPJ/MF sob o nº 00.922.190/0001-02 localizada na Praça Madre Anastasie, 22 - Centro, Arraias - TO, por meio do pregoeiro (a) Domingas Batista Araújo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06/12/2023, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 16:30h. Tel.: (63) 3653-1487 e através do e-mail: joanacordeiro@ue.seduc.to.gov.br.

Arraias/TO, 14 de novembro de 2023.

JOAQUIM XAVIER
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE- AAEIX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE- AAEIX

CONTRATADA: K10 ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA

CNPJ: 42.250.453/0001-16

OBJETO: Realização de Serviço - Reforma, Ampliação e Manutenção na Escola Estadual Indígena Kupsina, na Aldeia Buritizal, no município de Tocantínia - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.504,09 (noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Fernando Kasumrã da Silva - Representante legal da Contratante.

Weliton Lima Araújo - Representante legal Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE
Presidente de Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE- AAEIX

CONTRATADA: K10 ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA

CNPJ: 42.250.453/0001-16

OBJETO: Realização de Serviço - Reforma, Ampliação e Manutenção na Escola Estadual Indígena Waikarnãse, na Aldeia Salto, no município de Tocantínia - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.676,75 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Fernando Kasumrã da Silva - Representante legal da Contratante.

Weliton Lima Araújo - Representante legal Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE
Presidente de Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE CNPJ nº 01.936.355/0001-50, localizada na Área Verde 09, Rua 40, Esquina com a Rua 35, Bairro Jardim Aurenly III, na cidade de Palmas (Taquaralto) - TO, por meio do (a) pregoeiro (a) CYNTHIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FIORIO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data da abertura: 19 de dezembro de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3218-6235 e através do e-mail: liberdade@ue.seduc.to.gov.br/liberdadeue@hotmail.com.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CRISTALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 01.995.319/0001-67, localizada na Rua Peron José, nº 178, Centro, Cristalândia - Tocantins, por meio do pregoeiro (a) Luelly de Assis Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/12/2023, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Espaço Feliz. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:30h às 16:30h. Tel.: (63) 98503-5736 e através do e-mail: luellyfinanceiro@gmail.com.

Cristalândia/TO, 29 de novembro de 2023.

MARIA GEONETE CARVALHO BRITO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL
LAGOA DA CONFUSÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO CNPJ nº 08.755.554.0001-00, localizada Rua 7 de Setembro, Qd. 14, Lt. 03, Setor Praia Alta, Lagoa da Confusão -TO, por meio da pregoeira Núbia Mária Soares de Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data da abertura: 19 de dezembro de 2023, às 14h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Escola Especial Lagoa da Confusão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00minh. Tel.: (63) 99266-1323 e através do e-mail: apaelagoa@ue.seduc.to.gov.br.

Lagoa da Confusão - TO, 28 de novembro de 2023.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS CNPJ/MF sob o nº 01.181.170/0001-82, localizada à Avenida Tiradentes, nº 470, na cidade de Nova Rosalândia - TO, por meio do pregoeiro Pedro Igor Pereira Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2023, às 08:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 35201120 e através do e-mail: escolareginascampos@gmail.com.

Nova Rosalândia - TO, 29 de novembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação.*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO***AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

O Comitê Gestor Municipal, composto pelo Colégio Estadual de Itacajá, Escola Estadual Almeida Sardinha e Associação de Apoio as Escolas Estaduais Indígenas, Associação de Apoio as Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II Escola Estado do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Colégio Estadual de Itacajá, com sede na Praça Francisco Colares, nº 300 Centro Itacajá - TO, no Ruraltins, localizado na Praça do Índio Centro Itacajá - TO, na Escola Estadual Almeida Sardinha localizada na rua "B" s/nº Centro Itacajá - TO e no Ponto de Apoio aos Indígenas localizado na Rua 02, nº 55, Centro Itacajá - TO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação, o Projeto de Venda e as amostras dos produtos deverão ser entregues às 8:h30min horas do dia 19/12/2023, na sede do Comitê Gestor Municipal, localizado no Colégio Estadual de Itacajá, na Praça Francisco Colares, nº 300 Centro Itacajá - TO.

Itacajá, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA JUDILÉIA LIMA DE SOUZA COSTA
Presidente do Comitê Gesto*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA CNPJ/MF sob o nº 01.213.528.0001/01 localizada na Rua Araguaia S/N Vila São Raimundo, por meio do pregoeiro (a) Zayra Nauane Moreira Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2023, às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar a Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 h às 17:00 h. Tel.: (63) 33801108 e através do e-mail: pedroteixeira@ue.seduc.to.gov.br.

Maurilândia/TO, 28 novembro de 2023.

MARCO JANES LIMA DE BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, CNPJ nº 01.358.337/0001-38, localizada na RUA RUI BARBOSA - ITAGUATINS-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) KASSIANO ALVES DA SILVA CARMO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 19 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3477-1210 e através do e-mail: olavobilac-itaguatins@ue.seduc.to.gov.br

ITAGUATINS - TO, 29 de novembro de 2023.

CELSO JOSÉ PAULINO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 1.115, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

A Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar atividade interna, de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais, a partir de 1º de novembro de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Janey Moraes Macedo	320381-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.116, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS, nº funcional 992930-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Agência de Atendimento de Augustinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RAIMUNDO LOPES DA SILVA, nº funcional 281041-3, no período de 11 a 29 de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.117, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína para a Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas, a partir de 22 de novembro de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Luciano Ferreira da Silva	404473-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.118, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Coordenadoria Regional de Fiscalização para a Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 22 de novembro de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Franklin Bringel Coelho	374249-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 29/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL referente à prestação de serviço de acesso à Internet Redundante com segurança gerenciada e proteção no backbone contra ataques DDOS, de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, para atender a Secretaria da Fazenda.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na cláusula décima quinta do contrato nº 20/2021, no Parecer Jurídico nº 299/2023/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/DGA/GEOFC/DCS Nº 080/2023, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 03 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 2020/25000/000416
INTERESSADO: OI. S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
OBJETO: Prestação de serviços de acesso à Internet Redundante com segurança gerenciada e proteção no backbone contra ataques DDOS, de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, para atender a Secretaria da Fazenda.

Item	Qty	Und	Descrição	Valor mensal (R\$)	Valor mensal Reajustado (R\$)	Valor anual (R\$)	Valor anual Reajustado (R\$)
09	1	SERV	Serviço Dedicado de Acesso à internet Segura Redundante.	13.950,00	14.907,24	167.400,00	178.886,85
Índice Apurado							1,0686

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 30/11/2023.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 036/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 92, inciso V, §3º e §4º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Terceira - Do Reajuste do 1º Termo aditivo ao contrato nº 036/2022, no Parecer Jurídico nº 305/2023/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/DGA/DCS Nº 097/2023, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 25 de outubro de 2023:

PROCESSO Nº: 2022/25000/001038
INTERESSADO: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de Certificados Digitais e Dispositivo Token para uso da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

ÍNDICE: Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI

Período 11/2022 a 08/2023
Índice de correção no período 1,0190
Valor percentual correspondente 1,90%

VALOR ANUAL TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 45.351,00
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 25/10/2023)	R\$ 46.211,75
VALOR TOTAL DO 1º REAJUSTE	R\$ 860,75

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2022/25000/000574
CONTRATO Nº: 69/2023
Nº AUTOMÁTICO: 23001936
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,
CNPJ: 46.856.096/0001-95
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Notebook, Notebook, Webcam, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/SEFAZ.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 759/0000240
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Michael Carbajal Nunes Portugal - Contratado.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 230/2023

PROCESSO Nº: 2019/6960/500001
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/002433
RECORRENTE: CIRO PROCOPIO JUNIOR
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.446.920-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. CARGA TRIBUTÁRIA REDUZIDA CONFORME CONVÊNIO 52/91. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária sobre aquisições de material para uso, consumo e ativo permanente, considerando o benefício previsto na legislação tributária.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/002433 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), do campo 6.11; R\$ 735,57 (setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), do campo 7.11; R\$ 633,12 (seiscentos e trinta e três reais e doze centavos), do campo 8.11; R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), do campo 10.11; E R\$ 198,93 (cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos), do campo 11.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 672,78 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), do campo 7.11; R\$ 720,83 (setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), do campo 8.11; R\$ 702,53 (setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos), do campo 9.11; E R\$ 2.944,33 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), do campo 11.11. E extinto pela decadência os valores de: R\$ R\$ 1.383,91 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), do campo 4.11; E R\$ 9.143,53 (nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), do campo 5.11. O advogado Mayonne Cirqueira Lopes e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 231/2023

PROCESSO Nº: 2019/6960/500002

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/002434

RECORRENTE: CIRO PROCOPIO JUNIOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.446.920-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária quando o contribuinte não cumprir com a obrigação legal de registrar todos os documentos fiscais das operações que realizar, excluída a parte extinta pelo instituto da decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/002434, alterando a penalidade para o artigo 50, inciso VIII, alínea "b" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), do campo 5.11; R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), do campo 6.11; R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), do campo 7.11; E R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 23.962,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), do campo 4.11. O advogado Mayonne Cirqueira Lopes e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 232/2023

PROCESSO Nº: 2019/6960/500004

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/002436

RECORRENTE: CIRO PROCOPIO JUNIOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.446.920-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária quando o contribuinte não cumprir com a obrigação legal de registrar todos os documentos fiscais das operações que realizar, excluída a parte extinta pelo instituto da decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/002436, alterando a penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), do campo 5.11; R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), do campo 6.11; R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), do campo 7.11; R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), do campo 8.11; E R\$ 900,00 (novecentos reais), do campo 9.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 211.101,26 (duzentos e onze mil, cento e um reais e vinte e seis centavos), do campo 4.11. O advogado Mayonne Cirqueira Lopes e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 233/2023

PROCESSO Nº: 2017/6860/500708

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000987

RECORRENTE: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.405.003-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA ENTRE MATRIZ E FILIAL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando o contribuinte não cumprir com a obrigação legal de registrar todos os documentos fiscais das operações que realizar, com alteração da penalidade para o art. 50, X, "d", da Lei nº 1.287/01 por não restar configurada operação de mercancia.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/000987, alterando a penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 234/2023

PROCESSO Nº: 2017/6860/500709

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000988

RECORRENTE: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.405.003-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. REMESSA DE BEM PARA REPARO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando o contribuinte não cumprir com a obrigação legal de registrar todos os documentos fiscais das operações que realizar, com alteração da penalidade para o art. 50, X, "d", da Lei nº 1.287/01 por não restar configurada operação de mercancia.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/000988, alterando a penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 235/2023

PROCESSO Nº: 2017/6860/500710

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000989

RECORRENTE: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.405.003-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. EXCLUSÃO DE OPERAÇÕES NÃO RELATIVAS À MERCANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente a reclamação tributária quando o contribuinte não cumprir com a obrigação legal de registrar todos os documentos fiscais das operações que realizar, sendo excluídos do lançamento aqueles não relativos à operações de mercancia.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/000989 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 5.004,38 (cinco mil, quatro reais e trinta e oito centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 3.892,39 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), do campo 4.11. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 236/2023

PROCESSO Nº: 2017/6860/500714

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000994

RECORRENTE: CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.405.003-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS PRETÉRITAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. FATO GERADOR PRESUMIDO. ERRO NA TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nulo o lançamento de crédito tributário que não tipifica com precisão o fato gerador da obrigação tributária, ferindo o princípio da reserva legal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, arguida pela Recorrente para julgar nulo o auto de infração 2017/000994, sem análise de mérito. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de junho de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 237/2023

PROCESSO Nº: 2017/6750/500129
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002569
 RECORRENTE: AGREX DO BRASIL S-A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.428.011-1
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO TRANSFERIDO POR SUA FILIAL. VALOR RECOLHIDO POR IDNR. IMPROCEDÊNCIA - Não há de se manter a exigência do crédito tributário reclamado em duplicidade, já recolhido por IDNR.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2017/002569 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 68.293,48 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), do campo 4.11. O advogado João Marcelo Weibel e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Rui José Diel
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 238/2023

PROCESSO Nº: 2018/6040/501715
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000708
 RECORRIDA: W BRASIL ATACADISTA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.422.711-3
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal sob a acusação de falta de registro de notas fiscais de entradas no Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED, excluídas àquelas que o sujeito passivo comprovou o seu registro.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2018/000708 e extinto pelo pagamento, conforme documentos de fls. 36/38, o valor de R\$ 24.413,58 (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), do campo 4.11 e absolver do valor de R\$ 52.276,73 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Rui José Diel
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 239/2023

PROCESSO Nº: 2018/7320/500016
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002300
 RECORRENTE: CARLOS ALBERTO TAVARES CARDOSO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.376.745-9
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SIMULAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE SOJA. CANCELAMENTO DAS OPERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA - Não há de se manter a reclamação tributária que exige o ICMS por presunção de operações internas, face a pretensa exportação de soja não comprovada, quando o sujeito passivo produz provas em contrário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2018/002300 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 272.189,97 (duzentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Rui José Diel
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 240/2023

PROCESSO Nº: 2018/6040/504865
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002320
 RECORRENTE: COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.475.812-7
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTOPEÇAS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige do substituto tributário o ICMS - Substituição Tributária não recolhido sobre autopeças, em operações destinadas a este Estado para contribuintes substituídos.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar o pedido de diligência para comprovação dos pagamentos de valores da substituição tributária pelas saídas no destinatário, levantada pelo Representante Fazendário. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/002320 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 25.097,43 (vinte e cinco mil, noventa e sete reais e quarenta e três centavos), do campo 4.11; E R\$ 111.605,17 (cento e onze mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos), do campo 5.11, conforme termo de aditamento de fls. 145/146, mais os acréscimos legais. Voto divergente do conselheiro Edson José Ferraz. A advogada Patrícia de Almeida e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Rui José Diel
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 241/2023

PROCESSO Nº: 2020/7170/500008
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000538
 RECORRENTE: BRAZ SOARES ARAGÃO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.082.137-1
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS CONSTATADAS EM LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. PROCEDENTE EM PARTE - Nos termos da legislação de regência somente há de se exigir multa formal por omissão de saídas decorrentes da falta de emissão de notas fiscais de saídas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2020/000538 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 24.101,60 (vinte e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 10.768,40 (dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Rui José Diel
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 242/2023

PROCESSO Nº: 2015/6820/500032
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000477
 RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.380.745-0
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS TRIBUTADAS COM DOCUMENTO CONSIDERADO INIDÔNEO. TERMO DE APREENSÃO. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DA OPERAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração que exige ICMS, por transportar mercadorias tributadas com documento inidôneo, considerada a comprovação da regularidade da operação.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2015/000477 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 28.250,15 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos), do campo 4.11, conforme Termo de Aditamento de fls. 10/11. O advogado Antônio Clériston e o Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macêdo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de setembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Osmar Defante
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 243/2023

PROCESSO Nº: 2019/6820/500221
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001731
 RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.380.745-0
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS E MULTA FORMAL. OMISSÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO EM LIVROS PRÓPRIOS. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte o auto de infração que exige ICMS e multa formal, em face de omissão de vendas de mercadorias tributadas, por falta de escrituração em seus livros próprios, considerada parte da exigência extinta pela decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/001731 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 4.620,02 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e dois centavos), do campo 4.11; R\$ 700,00 (setecentos reais), do campo 5.11; R\$ 3.379,23 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), do campo 6.11; R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), do campo 7.11; R\$ 9.542,30 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), do campo 8.11; R\$ 300,00 (trezentos reais), do campo 9.11; R\$ 74.372,84 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), do campo 10.11; E R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), do campo 11.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência os valores de: R\$ 5.057,37 (cinco mil, cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), do campo 4.11; E R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), do campo 5.11. O advogado Antônio Clériston e o Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macêdo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de setembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Osmar Defante
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 244/2023

PROCESSO Nº: 2020/6640/500528
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000994
 RECORRIDO: JBS S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.453.056-8
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. RECOLHIMENTO A MENOR. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração que exige diferenças de ICMS, quando o recolhimento do imposto devido ocorreu em conformidade ao benefício concedido pelo TARE 2.692/2015, até seu prazo final.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2020/000994 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.220.493,01 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavo), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2023 da Secretaria da Saúde, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.944.251/0001-90

GRUPO 01 SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONECTIVIDADE DE REDE					
Item	Objeto	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo I	UND	04	260.000,00	1.040.000,00
02	Serviço de instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo I	SRV	04	39.000,00	156.000,00
03	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo II	UND	15	28.500,00	427.500,00
04	Serviço de instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo II	SRV	15	4.900,00	73.500,00
05	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III	UND	97	17.500,00	1.697.500,00
06	Serviço de instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III	SRV	97	3.000,00	291.000,00
07	Equipamento de Ponto de Acesso Sem Fio	UND	130	7.500,00	975.000,00
08	Serviço de instalação de Ponto de Acesso Sem Fio	SRV	130	1.200,00	156.000,00
09	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo I	UND	02	479.946,00	959.892,00
10	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo I	SRV	02	80.000,00	160.000,00
11	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo II	UND	20	67.000,00	1.340.000,00
12	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo II	SRV	20	11.000,00	220.000,00
13	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo III	UND	20	17.500,00	350.000,00
14	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo III	SRV	20	3.000,00	60.000,00
15	Software de Gerenciamento Centralizado para Redes e Segurança	LIC	02	77.000,00	154.000,00
16	Serviço de Instalação para Software de Gerenciamento Centralizado para Redes e Segurança	SRV	02	12.500,00	25.000,00
17	Serviço de instalação de Pontos de Rede Lógica	Ponto Lógico	1.344	1.075,00	1.444.800,00
18	Treinamentos de Rede Sem Fio, Segurança de Rede e Controle de Acesso.	SRV	02	90.000,00	180.000,00
19	Unidade de Serviço Técnico Especializados em Infraestrutura de Rede	UST	3.744	469,50	1.757.808,00
20	Módulo GBIC Tipo SFP+ Longo Alcance (LR)	UND	40	2.800,00	112.000,00
21	Módulo GBIC Tipo SFP+ Curto Alcance (SR)	UND	600	1.200,00	720.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO :					12.300.000,00

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverá ser observadas as especificações contidas no edital.

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas-TO, de segunda a sexta, em horário comercial, no prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser prorrogado em virtude de interesse da Administração, ou em caso de solicitação formal da CONTRATADA, desde que devidamente justificada e com a respectiva anuência da CONTRATANTE.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a CONTRATANTE na continuidade do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento referente aos itens 01 a 18, 20 e 21 do Termo de Referência será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

b) Para o item 19 do Termo de Referência, a CONTRATANTE deverá pagar mensalmente à CONTRATADA o valor total referente aos serviços efetivamente prestados no período conforme Faturamento Mensal, devidamente atestado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Fatura.

c) O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária em moeda corrente, creditada na conta corrente da CONTRATADA, contados da data da aceitação e atesto efetuado pelo setor competente, previsto na Lei nº 4.320/64.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Saúde - SESAU.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário

Empresa: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de internet WIFI por meio de Totem para atender regiões remotas do Estado do Tocantins (aldeias indígenas, quilombolas, assentamentos rurais e atrativos turísticos), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditalis@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 14/12/2023.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 103/2023**

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV
PROCESSO Nº 2023/09010/000185

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Prestação de Serviços (contratação de empresa especializada em limpeza de piso granítico e mosaicos portuguesas e limpeza da vidraça), para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo I do edital, por solicitação da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA por meio do DESPACHO Nº 60/2023/SEGOV, anexo aos autos.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 102/2023/GABSEC/SICS,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
38/2023 GABSEC	2023/19010/000122	Neuzilene conceição de M.G. Silva Matricula: 11396740-2	Cleudivan Rodrigues de Araújo Matricula: 1259466 -6	Contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de extintores de incêndio e suas respectivas sinalizações para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 103/2023/GABSEC/SICS,
DE 29 DE NOVEMBRO 2023.**

Substitui membro da Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284 de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

CONSIDERANDO a extinção do contrato de trabalho do servidor EMANUELAUGUSTO MOELLMANN MARANHÃO lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, membro da Comissão de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a substituição do servidor EMANUEL AUGUSTO MOELLMANN MARANHÃO, matrícula nº 11876557-1, pelo servidor EVERTON PAULO DOS REIS, Matrícula nº 11891203-1, para garantia da continuidade dos trabalhos e recomposição da comissão de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 56, publicada no Diário Oficial nº 6349, de 15 de junho de 2023, referente ao processo nº 2015/19010/000285, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria Comércio, e Serviços e a Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Porto Nacional - ACISA PN.

Art. 2º ESTABELEECER que a Comissão de Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Gestor da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2023 19011 00010
Espécie: Termo de Fomento nº 04/2023
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Federação das Associações Comerciais Empresariais do Estado do Tocantins/FACIET.
CNPJ: 25.043.076/0001-25
Objeto: Fomentar a realização da Campanha Natalina 2023.
Valor Concedente: R\$ 1.968.209,10 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e nove reais e dez centavos).
Fonte de Recursos: 759 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023.
Vigência: 15 de maio de 2024.
Signatários:
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Presidente da FACIET

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 149, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo ATO Nº 2.321 - DSG, de 29 de novembro de 2023, publicado na Edição nº 6.459 do Diário do Oficial do Estado, de 29 de novembro de 2023, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e a Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000113, tendo como objeto a aquisição de serviços por assinatura de software para realização de reuniões virtuais da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme Termo de Referência SCTI/00002/2023/SEMARH e Justificativa nº 73/2023/GABSEC, acostada aos autos (fls. 78/79),

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 21/2023, lançada no Sistema Compra Direta Eletrônica, cujos documentos estão disponibilizados nos sites <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc, e que a proposta apresentada pela Empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, para 2 (duas) Licenças de 1 (um) ano, de conta ZOOM PRO - até 100 conexões com suporte remoto, ser a economicamente mais vantajosa,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso IV do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, e o teor do Parecer Jurídico nº 48/2023, exarado pela Chefia da Assessoria Jurídica desta Pasta,

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 35.486.862/0001-50, no valor de R\$ 4.366,66 (quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº 2023/85010/000043
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2023/SEPEA
Participes: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS.
Objeto: A cooperação entre os participes de recursos técnicos e operacionais, com vistas a proporcionar a implementação de ações de desenvolvimento da pesca e aquicultura no Estado do Tocantins, além do intercâmbio de informações para promover qualidade na execução de atividades e articulação de programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento da pesca e aquicultura em projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, que impulsionarão o desenvolvimento e fortalecimento de atividades relevantes a finalidade dos signatários no Estado do Tocantins
Recursos Financeiros: não haverá repasses financeiros.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.
Signatários: MIYUKI HYASHIDA, Secretária da Pesca e Aquicultura e WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES Presidente do Ruraltins.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 94/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias do servidor EDMILSON CIRILO FOLHA, número funcional 11155132-1, Motorista, previstas para o período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 95/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias do servidor JOÃO PAULO SOARES LIMA, número funcional 11142510-2, Contador, previstas para o período de 6 a 23 de novembro de 2023, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 96/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias do servidor JOÃO PAULO SOARES LIMA, número funcional 11142510-2, Contador, previstas para o período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2023, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 206/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O Ordenador de Despesas PAULO CESAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Saúde Interino, assim designado nos termos do Ato Nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/7526,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FABRÍCIO FLOR SILVA	CPF: xxx.xxx.241-61
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx, QJ 25	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.0xxxxx
Telefone particular: (63) 98xxxxx	Telefone de trabalho: (63) 3218 - 7814
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matricula: 11533943-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	11.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: XXX.XXX.131-49, Matricula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.711-26, Matricula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 13/09/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 1041/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas CARLOS FELINTO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/8095,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: GIDEON SOUSA DA SILVA	CPF: xxx.xxx.371-53
Endereço: xxxxxxxx, Nº 122	Bairro: São João
Cidade: Araguaína - TO	CEP: xxxxxx035
Telefone particular: (63) 99224xxxx	Telefone de trabalho: (63) 341xxxx
Cargo/Função: Supervisor Operacional	Matrícula: 898482-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Elvio Maio Rabelo, Matrícula: 1195077-9, CPF: Nº xxx.xxx.941-68 e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxxx.801-25, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 04/10/2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1064/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas CARLOS FELINTO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/8383,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FÁBIANA LIMA DE SOUSA	CPF: xxxxxxxx.621-53
Endereço: xxxxxxxxxxxx LT 124	Bairro: São Miguel
Cidade: Araguaína - TO	CEP: xxxxx7-090
Telefone particular: (63) 99229-xxxx	Telefone de trabalho: (63) 3411-2861
Cargo/Função: Diretora de Integração Multiprofissional	Matrícula: 10602101

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro 2023.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Renata Soares Barros, Matrícula: 1281828, CPF: Nº xxx.xxx.921-42 e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.801-25, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 16/10/2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1106/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas CARLOS FELINTO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/8539,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fabiana Lima de Sousa	CPF: xxxxxxxx.621-53
Endereço: xxxxxxxxxxxx LT 124	Bairro: São Miguel
Cidade: Araguaína - TO	CEP: xxxxx7-090
Telefone particular: (63) 99229-xxxx	Telefone de trabalho: (63) 3411-2861
Cargo/Função: Diretora de Integração Multiprofissional	Matrícula: 10602101

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro 2023.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Renata Soares Barros, Matrícula: 1281828, CPF: Nº XXX.XXX.921-42 e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº XXX.XXX.801-25, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas TO, 26/10/2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1117/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas CARLOS FELINTO JUNIOR, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/8231,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JOSIMAR GOMES MATOS	CPF: xxxxxx.201-53
Endereço: Rua:05 SN	Bairro: Bela Vista
Cidade: Xambioá	CEP: xxxxx-000
Telefone particular: (63) 99230-xxxx	Telefone de trabalho: (63)3473-1277
Cargo/Função: Aux Serv Saúde/SSO Porte I	Matricula: 909273-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	6.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo até o encerramento financeiro de 2023,

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Wilson Pereira Lima matricula 866523-1, CPF: XXX.XXX.541-20 e José Jardel da Cruz Rocha matricula 47640-4, CPF: XXX.XXX.291-46, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas TO, 27/10/2023.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1156/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/9006,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: RENATA ROTONDARO CORSINI PACHECO	CPF: xxxxxxx9.371-53
Endereço: xxxxxxxx 1203	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional-TO	CEP: xxxxx-000
Telefone particular: (63)99113-xxxxx	Telefone de trabalho: 63-3363-8311
Cargo/Função: Supervisora de Serviços Operacionais II	Matricula: 1032984-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2023;

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Anderson Vilarinho de Nazaré, MATRICULA 1231499-8, CPF: XXX.XXX.591-34 Assistente Especializado II e Hélio de Almeida Barros, MATRICULA 1045520-7, CPF: XXX.XXX.581-34 Diretor-Geral, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 07/11/2023.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1244/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 125/2023

PROCESSO nº 2023.30550.007196

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 34.756.337/0001-45.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Glyeme Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818	Rômulo Brasilino Saraiva Mat.: 10841861
HOSPITAL REGIONAL ARAGUAINA	Jorge Luis Gonçalves dos Santos Mat.:320125-2	Luciene Rosa P. Mamedes Mat.: 11184018-2.	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat.:11867060-1	Valdeni Soares Borges Mat.:221871-1	Cristiane Silva Neves Mat.:118582901-1
HOSPITAL REGIONAL GUARAI	Helga de Souza Santos Mat.: 812058-4	Wanderson Gonçalves de Sousa Mat.: 1282670-6	Raimundo Nonato Pessoa da Silva Mat.: 1211455-2
HOSPITAL REGIONAL DIANOPOLIS	Mikaela Pereira Lourenço Mat.: 118611341	Polyana Maria Andrade Aires Mat.: 10562041	Enoquex Cordeiro dos Santos Mat.: 11799218-2
HOSPITAL REGIONAL ARAPOEMA	Erica Pereira de Oliveira Mat.: 11770767-1	Marcos Bonifacio Pinto Mat.: 964235-11	Iria Ferreira da Cunha Mat.: 11863641-1
HOSPITAL REGIONAL ALVORADA	Graca de Maria da Mota Sousa Mat.: 187050 3	Janaina Vilma Almeida Mat.: 11693355	Janistela Pereira da Silva Maracaipe Mat.: 928735
HOSPITAL REGIONAL MIRACEMA	Luciany Alves Coelho Mat.: 1023870-7	Selma Almeida de Freitas Balista Mat.:336613-4	Thiago Alves Pereira Mat.: 11723289-2
HOSPITAL REGIONAL PARAISO	Matheus Guilherme Ribeiro Silva Mat.:11886960-1	Antonio Marcos Ferreira Mat.: 188934-10	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Mat.:961994-2

HOSPITAL REGIONAL AUGUSTINÓPOLIS	Camilla Emelly Padilha Vieira Mat: 45979551/9	Marcos Antonio Santos de Melo Mat: 11205318/7	Suzete Silva de Melo Mat: 11139668/1
HOSPITAL REGIONAL PORTO NACIONAL	Marllus Diego Araújo Fonseca Mat: 1145827-3	Reni da Silva Rocha Mat: 1290932-6	Vita Fernandes Brito Dias Mat: 497062-2
HOSPITAL REGIONAL ARRAIAS	Anderson Oliveira Cirineu Mat: 145662-1	Almir Luiz Vidal Mat: 1069179-1	Alexandre Alves Cardoso Mat: 118650-1
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Luzilene Gomes Edos Santos Cameiro Mat: 11847107-1	Almir José Gomes Dd Silma Mat: 11135107-5	Fernando Pinheiro de Melo Mat: 1088599-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 29 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1250/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 345/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6302, de 31 de março de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 77/2019 que passará a ser:

CONTRATO Nº 77/2019

PROCESSO nº 2018.30550.003869

EMPRESA: V BOTTIN EIRELI - EPP - CNPJ: 17.411.681/0001-83.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de imóvel para abrigar o Centro de Distribuição da Secretária de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Olivito Leonardo de Oliveira Almeida Mat. 55144-5	Milla Mota Pires Mat. 11787724-1	José Carlos Ferreira dos Santos Mat. 1044109-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 30 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1251/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 71/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6257, de 25 de janeiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 44/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2021
PROCESSO nº 2021.30550.002531
EMPRESA: GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.621.982/0001-18.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de container modular destinado ao almoxarifado da Secretária de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	Renata Gomes Teixeira Mat. 1043692-1	Sandra Sávila Carvalho Brito Mat. 11696575-1	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 30 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1252/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 614/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6334, de 25 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 95/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 95/2021
PROCESSO nº 2021.30550.00919
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 25.086.034/0001-71.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da Secretária de Estado da Saúde e suas unidades anexas.

UNIDADE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 30 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1253/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 426/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6318, de 28 de abril de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 140/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021
PROCESSO nº 2021.30550.005885
EMPRESA: BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - CNPJ: 25.089.509/0001-83.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as demandas da Secretária de Estado da Saúde e suas unidades anexas.

UNIDADE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 30 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1254/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 385/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6315, de 25 de abril de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 109/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021

PROCESSO nº 2021.30550.005960

EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGTS/A- CNPJ: 03.506.307/00001-57.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento de frota compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.

UNIDADE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 30 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1257/2023/SES/GASEC
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar do Processo nº 0042450-86.2023.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Todavia, diante da reiteração do pedido formulado no evento 12, PET1, sem prejuízo quanto às determinações constantes no evento 9, DECDESPA1, intime-se o Secretário Estadual de Saúde, em caráter de URGÊNCIA, para conhecimento e que possa viabilizar o tratamento que for necessário em favor da gestante MICHELE DE SOUSA RODRIGUES. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 254/257;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 89/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1508/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço de CIRURGIA ENDOSCÓPICA PARA OCLUSÃO TRAQUEAL FETAL junto às empresas CENTRUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.809.792/0001-40 e HOSPITAL VERA CRUZ S.A, inscrita sob o CNPJ nº 46.009.718/0001-40.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da 14.133/21, em atendimento de decisão, visando à contratação das empresas CENTRUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.809.792/0001-40 e HOSPITAL VERA CRUZ S.A, inscrita sob o CNPJ nº 46.009.718/0001-40, para a aquisição de CIRURGIA ENDOSCÓPICA PARA OCLUSÃO TRAQUEAL FETAL, no valor de R\$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente MICHELE DE SOUSA RODRIGUES, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/009122;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1258/2023/SES/GASEC,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar do Processo nº 0006724-61.20217.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, e determino que o requerido forneça à parte autora o procedimento cirúrgico de que necessita (REVISÃO DE ARTROPLASIA TOTAL DO QUADRIL ESQUERDO), conforme prescrição médica atualizada, no prazo máximo de 60 dias (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 209/210.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 87/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1504/2023/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de KIT DE PROTESE DE QUADRIL DE REVISÃO, junto à empresa ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 08.768.651/0001-38.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de sentença, visando à contratação da empresa ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 08.768.651/0001-38, para a aquisição de KIT DE PROTESE DE QUADRIL DE REVISÃO, no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente FRANCISCO GOMES FAUSTINO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/000367;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000101
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.507.354/0001-43
OBJETO: acrescentar valor de contrapartida.
VALOR: R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos).
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2023.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
SIMONE DIAS DE ASSIS - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.009098
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 55/2023
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Santa Rosa do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO/SEMUS: 12.270.405/0001-29
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Santa Rosa do Tocantins/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
VIGÊNCIA: 30/11/2028.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA- Prefeito do Município de Santa Rosa do Tocantins
RAIANE LANUCY R. SOARES-Secretária de Saúde do Município de Santa Rosa do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/008821
CONTRATO: 143/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATADA: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: CTO - Centro de Tecnologia Ortopédica Ltda-Epp.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de contratação de empresa(s) especializada(s) nos serviços de confecção de Próteses, destinados aos pacientes atendidos pelo SUS, com deficiência temporária ou definitiva, conforme especificações técnicas feita pelo profissional capacitado do Centro de Especializado em Reabilitação através de laudo para autorização de procedimento ambulatorial, formulário específico e detalhado com base no perfil, prescrição e especificação de cada paciente.
VIGÊNCIA: A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que entrará em vigor a partir da data da publicação em Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4355
Natureza da Despesa: 33.90.32
VALOR: R\$ 85.564,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
CTO - Centro de Tecnologia Ortopédica Ltda-Epp - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 163/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.010800
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.009094
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: COP Saúde Porto Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 163/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002768
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 368.985,60 (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
COP Saúde Porto Ltda - P/CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 551, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Deliberação das propostas da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Tocantins, oriundas das Etapas Municipais, a serem implementadas no Plano Estadual de Saúde PES 2024-2027 e PPA 2024-2027.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 298ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 do mês de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Tocantins, oriundas das etapas Municipais, aprovadas para implementação no âmbito estadual por meio do Plano Estadual de Saúde PES 2024-2027 e PPA 2024-2027, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde, acostado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD Nº 2023/30559/151564, foi publicado no site da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no link do Conselho Estadual de Saúde, disponível em <https://www.to.gov.br/saude/conferencias-de-saude/c9bd4hv1lke>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 551, de 08 de novembro de 2023, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO - PROPOSTAS APROVADAS PARA
IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO ESTADUAL

Eixo 1: "O Brasil que temos. O Brasil que queremos" - 11 (onze) propostas:

1. Revisão de todas as ações e serviços de saúde ofertados nas Regiões de Saúde por meio da elaboração de uma programação de ações e serviços de saúde condizente com as necessidades identificadas na análise de situação de saúde e com o planejamento regional integrado.

2. Melhoria da gestão da política nacional de assistência farmacêutica.

3. Melhoria do acesso aos medicamentos da assistência farmacêutica especializada com a descentralização para as Regiões de Saúde.

4. Fortalecimento da rede de atenção psicossocial RAPS com a criação de mais cobertos de atenção psicossocial (CAPS) regionalizados para atender a demanda dos municípios de pequeno porte, onde a equipe multiprofissional com a presença de um médico psiquiatra seria de substancial importância para o acompanhamento do paciente.

5. Ampliação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial RAPS com a criação de mais cobertos de atenção psicossocial (CAPS) regionalizados para atender a demanda dos municípios de pequeno porte, onde a equipe multiprofissional com a presença de um médico psiquiatra seria de substancial importância para o acompanhamento do paciente.

6. Reavaliação da política nacional de recursos destinados a ampliação do número de agentes de combate a endemias levando em consideração o perfil epidemiológico e o quantitativo de imóveis.

7. Realização de Concurso Público da Saúde.

8. Aumento da contrapartida do estado para os municípios.

9. Implantação de uma política de carreira para os trabalhadores do SUS que garantem salários e jornadas justas para os servidores da saúde com financiamento tripartite.

10. Fortalecimento descentralização e regionalização da política de atenção as urgências e emergências, baseado no perfil epidemiológico e nas condições de saúde da população com revisão do financiamento.

11. Melhoria do acesso dos usuários com a descentralização das ações e serviços de saúde de ações e serviços de média e alta complexidade forma regionalizada.

Eixo 2: "O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas" - 7 (sete) propostas:

1. Apoio/parcerias da comissão de reestruturação dos conselhos junto ao conselho estadual de saúde para a realização de cursos, treinamentos, promoção de reuniões e encontros trimestrais, promovendo a regionalização entre os CMS.

2. Implementação da ouvidoria do SUS com financiamento tripartite.

3. Realização anual de seminário estadual em regime de colaboração e parceria com as instituições de ensino e órgãos de controle sobre o controle social para estudos e análises de dados sócio-econômico-afetivo e emocional, com o objetivo de operacionalizar instrumentos de garantia de direitos e compartilhar experiências, com financiamento tripartite.

4. Fortalecimento do Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS), com vistas a garantir o monitoramento das propostas elaboradas e eleitas em conferências anteriores e, o resgate a pautas já finalizadas, visando mensurar a eficiência e eficácia das conferências e do Plano Anual de Saúde.

5. Fomento de política informativa do desenvolvimento das ações e trabalhos dos Conselhos de Saúde Municipais, Estaduais e Federal.

6. Garantir o custeio de viagens aos conselheiros com participação efetiva em discussão das problemáticas para conselhos estaduais ou municipais de saúde, sendo oportunizada capacitação nessa troca de experiências.

7. Elaboração de um documento pelo CES contendo o passo a passo de como organizar, reestruturar e operacionalizar os Conselhos Municipais Saúde.

Eixo 3: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia" - 26 (vinte e seis) propostas:

1. Garantir a oferta de serviços individualizados para pacientes que necessitam de Tratamento Fora de Domicílio que esteja sob tratamento de doenças crônicas.

2. Garantir a ampliação de Leitos de internação psiquiátrica nos hospitais gerais do estado e demais dispositivos da reforma psiquiátrica.

3. Garantir o funcionamento adequado dos serviços de saúde mantidos pelo estado (média e alta complexidade) como também toda a rede de referência regionalizada e assistência farmacêutica.

4. Garantir o pagamento do piso salarial dos enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares em enfermagem e parteiras a partir de janeiro de 2023. Conforme a Lei nº 14.434/2022.

5. Garantir os resultados de exames de prevenção do câncer do colo do útero e testes do pezinho em tempo hábil.

6. Garantir a manutenção e reajuste dos recursos financeiros destinados ao financiamento do sistema único de saúde.

7. Garantia da ampliação ao acesso à saúde, capacitando pessoas do judiciário, para a compreensão e o direcionamento das demandas SUS.

8. Garantir a autonomia aos municípios para ofertar tratamento a pessoas com dependência química e psiquiátrica.

9. Fortalecer o SUS com saúde de qualidade, com universalidade, com inclusão social para todos os que precisam, sem distinções.

10. Garantir serviços médicos especializados e exames de alto custo com financiamento dos três entes federativos.

11. Garantia de especialidades médicas nos hospitais regionais (ginecologia, obstetra, ortopedia, cirurgião geral, clínica médica e pediatria) com melhores salários e condições de trabalho.

12. Garantir o término da construção do Hospital de Gurupi, para que ele seja referência de alta complexidade atendendo em tempo hábil e adequado de especialidade conforme a necessidade de saúde da população Sul e Sudeste do Estado.

13. Garantir atendimento humanizado dos pacientes (internados) nas unidades estaduais de saúde.

14. Garantir a descentralização das especialidades para o âmbito de consórcio entre os municípios.

15. Garantir o financiamento orçamentário adequado estadual para a Atenção Primária do município, através de convênio fundo a fundo.

16. Intensificar a defesa e fiscalização do sistema de saúde para que todos tenham acesso ao serviço 100% gratuito, público, integral e de qualidade. Com prestadores estatais, ou custeio a prática privada.

17. Garantia dos direitos da pessoa idosa em situações de risco e vulnerabilidade nos municípios.

18. Garantir que a publicidade de utilidade pública também contemple a defesa e divulgação do SUS e da saúde, como direito e deveres dos usuários e do Estado.

19. Busca de recursos/proposta para implantação de um SAMU Regionalizado em Augustinópolis.

20. Pactuação com outros Estados para realização de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

21. Garantir a execução das pactuações, serviços e procedimentos da PPI.

22. Revisão da PPI para aumento de cotas conforme a necessidade do território, especialmente para o grupo de exames de média e alta complexidade.

23. Garantir a renovação das frotas de veículos como ambulância e camionete traçadas para zona rural e para atender as especificidades regionais, devido difícil acesso.

24. Garantir o repasse de recursos aos municípios para aquisição de ambulância equipada para remoção de pacientes para unidades hospitalares de atendimento as urgências e emergências.

25. Reestruturar e ampliar o serviço de hemodiálise no âmbito do Estado do Tocantins.

26. Fortalecer e cumprir a política de humanização do SUS.

Eixo 4: 'Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas' - 10 (dez) propostas:

1. Mudar o critério de repasse financeiro para os municípios, estabelecer critérios e valores que atendam a equidade do município.

2. Ampliar a rede de atendimentos especializados em todas as áreas com financiamento tripartite.

3. Implantação da linha de cuidado da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), e Transtorno de Oposição Desafiante (TOD) a nível estadual com financiamento tripartite.

4. Fortalecimento das redes de saúde aumentando a oferta dos serviços de especialidades com base na demanda reprimida, como neuropediatra, mastologia, cirurgia pediatria, urologista e obstetrícia.

5. Viabilização de estudos para criação de centros de tratamentos especializados (HIV, hemodiálise, psiquiatria, CRER, CEO, etc.).

6. Orientação para contratação de profissionais especializados.

7. Custeio para contratação de profissionais especializados.

8. Custeio da descentralização da equipe de saúde mental.

9. Fortalecimento para o alcance dos indicadores de saúde da atenção básica com capacitação permanente dos profissionais de saúde, no que tange o sistema de informação e-SUS, acompanhando os processos de atualização de versões que são constantes.

10. Implantação núcleo de atendimento às pessoas com deficiência e espectro autismo com a equipe multiprofissional.

RESOLUÇÃO Nº 552, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e Plano Plurianual 2024-2027.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a apresentação realizada e discutida na Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins do dia 08 do mês de novembro de 2023;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 298ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 do mês de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e o Plano Plurianual contendo as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o próximo quadriênio, conforme Anexo Único desta Resolução.

I - as diretrizes foram aprovadas na 10ª Conferência Estadual de Saúde;

II - os objetivos refletem o Planejamento Estratégico Institucional - PEI, coadunados com o Planejamento Regional Integrado - PRI, Plano de Governo registrado no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, Audiências Públicas do PPA e Conferência Estadual de Saúde;

III - as ações estratégicas são propostas das áreas técnicas com base na Análise Situacional de Saúde - ASIS elaborada por meio do PRI, auditorias, judicialização, Plano de Governo registrado no TRE, ações do plano de ação do Planejamento Estratégico Institucional - PEI, e as propostas aprovadas na 10ª Conferência Estadual de Saúde para a esfera estadual;

IV - O nome do programa finalístico no PPA para execução do PES 2024-2027 denomina-se: TO Cuidando da Saúde;

V - O PES 2024-2027 possui 4 (quatro) diretrizes, 12 (doze) objetivos, 65 (sessenta e cinco) metas com seus respectivos indicadores e 538 (quinhentas e trinta e oito) ações estratégicas, todos descritos no Plano que deverá ficar disponível no site da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins: <https://www.to.gov.br/saude/pes-plano-estadual-de-saude/3rwymentil2s2>.

Art. 2º São recomendações do Pleno sobre o PES 2024-2027:

I - O objetivo "Fortalecer as ações da rede de atenção psicossocial conforme a política nacional de saúde mental e observando as singularidades regionais" deve ser priorizado na execução;

II - A meta “Manter os municípios executando 8 ciclos de visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti anualmente”, deve ser ampliada para “10 (dez) ciclos de visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti, tendo em vista que temos 8 meses de reprodução do mosquito”;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 552, de 08 de novembro de 2023, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO PES 2024-2027 E PPA 2024-2027

ORD.	OBJETIVO	Meta						
		Ord.	Descrição	Unidade de Medida	2024	2025	2026	2027
DIRETRIZ 1: REAVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE BASEADAS NAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERRITÓRIOS (DIRETRIZ EIXO 1 DA 10ª CONF. EST. SAÚDE).								
1	Fortalecer o sistema estadual de vigilância em saúde no estado do Tocantins.	1	Manter a proporção de registro de óbitos com causa básica definida até 2027.	Percentual	94%	94%	94%	94%
		2	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) anualmente.	Percentual	97%	97%	97%	97%
		3	Investigar os óbitos maternos.	Percentual	100%	100%	100%	100%
		4	Investigar os óbitos infantis e fetais anualmente.	Percentual	85%	85%	86%	86%
		5	Investigar anualmente os acidentes de trabalho (fatais, com incapacidade permanente e com menor de 18 anos) notificados por ano de ocorrência.	Percentual	20%	30%	40%	50%
		6	Elevar o percentual de hospitais públicos com Leitos de UTI notificando no formulário de avaliação do consumo de preparação alcoólica e sabonete líquido para higiene das mãos em serviços de saúde no sistema LimeSurvey, até 2027.	Percentual	10%	20%	30%	40%
		7	Manter os municípios executando 8 ciclos de visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti anualmente.	Percentual	65%	65%	65%	65%
		8	Ampliar o percentual de laboratórios ativos e que realizam o diagnóstico de saúde pública participando do controle de qualidade laboratorial (CQL) ofertado pelo LACEN-TO, até 2027.	Percentual	55%	60%	60%	65%
		9	Ampliar a proporção de contatos examinados dos casos novos de hanseníase.	Percentual	86%	87%	88%	88%
		10	Ampliar a proporção de contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	Proporção	70%	75%	80%	85%
2	Implementar a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e a Estratégia de Saúde Digital.	11	Implantar solução tecnológica para o prontuário eletrônico nas unidades hospitalares estaduais.	Unidade	5	10	15	17
		12	Implantar ferramenta de tomada de decisão com acesso a diversas bases de dados da Saúde em um só lugar.	Unidade	2	5	8	11

ORD.	OBJETIVO	Meta						
		Ord.	Descrição	Unidade de Medida	2024	2025	2026	2027
3	Ordenar a gestão do trabalho e a educação na saúde para as necessidades dos serviços de saúde no Tocantins.	13	Realizar ações educacionais para qualificação do cuidado em Saúde no SUS, anualmente.	Unidade	11.000	11.500	12.000	13.000
		14	Realizar concurso público para provimento da força de trabalho em saúde.	Unidade	1	0	0	1
		15	Desenvolver programas de residência em saúde.	Unidade	51	51	51	51
		16	Manter atualizado o cadastro da força de trabalho da SES-TO no CNES.	Percentual	92%	94%	96%	98%

DIRETRIZ 2: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL MEDIANTE AÇÕES DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE COM INTEGRAÇÃO E VISIBILIDADE DOS CONSELHOS DE SAÚDE E MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE (DIRETRIZ EIXO 2 DA 10ª CONF. EST. SAÚDE).

ORD.	OBJETIVO	Meta						
		Ord.	Descrição	Unidade de Medida	2024	2025	2026	2027
4	Fortalecer a gestão estratégica e participativa com ênfase na regionalização, no controle social e na ouvidoria do SUS.	17	Manter a fiscalização de 100% dos instrumentos de Gestão da Saúde anualmente.	Percentual	100	100	100	100
		18	Capacitar conselheiros estaduais de saúde.	Unidade	56	56	56	56
		19	Realizar Conferência de Saúde.	Unidade	-	-	-	1
		20	Capacitar ouvidores nos hospitais estaduais.	Unidade	17	17	17	17
21	Ampliar a taxa de resposta da Ouvidoria do SUS dentro do prazo legal.	Percentual	92	95	98	100		

ORD.	OBJETIVO	Meta						
		Ord.	Descrição	Unidade de Medida	2024	2025	2026	2027
DIRETRIZ 3: GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS DE FORMA AMPLIADA, RESOLUTIVA E COM QUALIDADE, DE MANEIRA REGIONALIZADA QUE ATENDA AS NECESSIDADES E SINGULARIDADES DE CADA TERRITÓRIO (DIRETRIZ EIXO 3 DA 10ª CONF. EST. SAÚDE).								
5	Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS.	22	Concluir a obra do Bloco da Maternidade do Hospital Regional de Augustinópolis.	Percentual	100	0	0	0
		23	Implantar a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera no Hospital Regional de Augustinópolis.	Unidade	1	0	0	0
		24	Construir o Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins e Casa da Gestante, Bebê e Puérpera.	Percentual	5	20	50	100
		25	Construir o Bloco da Maternidade no Hospital Regional de Porto Nacional para sediar o Hospital Tia Dedé.	Percentual	5	20	50	100
		26	Implantar o Ambulatório Especializado de Gestação de Alto Risco em Gurupi.	Unidade	1	0	0	0
		27	Monitorar o tempo médio de Permanência no Leito obstétrico de Parto Normal de baixo risco no D. Regina e D. Orião.	Dia	2	2	2	2
		28	Monitorar o tempo médio de Permanência no Leito obstétrico de Parto Césario de baixo risco no D. Regina e D. Orião.	Dia	2,6	2,6	2,6	2,6

ORD.	OBJETIVO	Meta						
		Ord.	Descrição	Unidade de Medida	2024	2025	2026	2027
6	Organizar a rede de atenção às urgências e emergências para atendimento qualificado dos pacientes no resgate, no atendimento pré-hospitalar, coordenando os pontos de atenção à saúde.	29	Intensificar a oferta de mamografia para rastreamento na população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos para atingir melhores índices de cobertura de prevenção do câncer de mama.	Razão	0,20	0,22	0,23	0,25
		30	Ampliar a oferta de tratamento a população tabagista do Tocantins.	Unidade	700	854	1041	1250
		31	Reduzir óbitos por causas externas.	Percentual	12	11	10	9
		32	Aumentar o número de doadores efetivos de múltiplos órgãos.	Unidade	7	10	13	15
		33	Realizar cirurgias eletivas na rede hospitalar estadual, municipal e contratada.	Unidade	10.000	12.000	14.000	16.000
		34	Implantar Sistema de Regulação de Consultas e Exames especializados dos municípios até o ano de 2027.	Unidade	35	70	105	139
		35	Regular o acesso aos Leitos hospitalares (Enfermaria, UTI e UCI) da rede privada, municipal e federal contratualizados pela SES-TO.	Percentual	54	69	100	100
		36	Regular o acesso aos Leitos de enfermaria dos hospitais estaduais.	Percentual	10	30	50	70
		37	Ampliar a produção (faturamento) do Recurso MAC sob a gestão estadual.	Percentual	50	70	80	100
		38	Reduzir a taxa de mortalidade por sinistro de transporte terrestre (ATT), até 2027.	Taxa	32,9	30,49	28,96	27,51
7	Fortalecer as ações da rede de atenção psicossocial conforme a política nacional de saúde mental e observando as singularidades regionais.	39	Expandir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para melhorar resolutividade e tempo/resposta do serviço.	Unidade	6	11	0	0
		40	Implantar Telemedicina para fortalecer e estruturar as Linhas de Cuidado da Urgência, IAM e AVC na atenção primária, ambulatorial e hospitalar, com interconsultas.	Unidade	1	0	0	0
		41	Realizar ações de matriciamento de saúde mental por CAPS em integração às práticas da Atenção Primária em Saúde com o cuidado em saúde.	%	100%	100%	100%	100%
42	Implantar Leitos de psiquiatria no Hospital Regional de Gurupi.	Unidade	10	0	0	0		
43	Implantar a linha de cuidado em saúde mental nas equipes de APS (Atenção Primária à Saúde) nas Regiões de Saúde do Estado do Tocantins.	Unidade	1	3	6	8		

ORD.	OBJETIVO	Meta						
		Ord.	Descrição	Unidade de Medida	2024	2025	2026	2027
8	Assegurar a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população.	44	Manter o índice de produção de hemocomponentes na Hemorrede acima de 2,5 ao ano.	Índice	2,5	2,5	2,5	2,5
		45	Aumentar o número de doadores aptos à doação de sangue na Hemorrede do Tocantins.	Unidade	23.000	23.300	23.500	24.000

ORD.	OBJETIVO	Meta						
		Ord.	Descrição	Unidade de Medida	2024	2025	2026	2027
DIRETRIZ 4: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO AOS CICLOS DE VIDA COM EQUIDADE (DIRETRIZ EIXO 4 DA 1ª CONF. EST. SAÚDE).								
9	Fortalecer as ações de Atenção Primária em saúde nos municípios, conforme a Política Nacional de Atenção Básica.	46	Intensificar a coleta de citologia do colo do útero para rastreamento na população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos para atingir melhores índices de cobertura de exames citopatológicos.	%	20%	30%	40%	40%
		47	Aumentar a busca ativa de pessoas com hipertensão, para realização de consulta e aferição de pressão arterial no semestre, conforme previsto na elaboração e implantação da linha de cuidado da Hipertensão Arterial.	%	20%	30%	40%	50%
		48	Aumentar a busca ativa de pessoas com Diabetes Mellitus, para a realização de consulta e exame de hemoglobina Glicada solicitada no semestre, conforme previsto na elaboração e implantação da linha de cuidado de Diabetes Mellitus.	%	20%	30%	40%	50%
		49	Implantar a Linha de Cuidado para pessoas com Hanseníase nos municípios para a prevenção e controle da doença.	Unidade	1	3	6	8
		50	Reduzir a proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (ICCSAB).	%	31	30	29	28
		51	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa	272,58	267,13	261,79	256,55
10	Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade. PROGRAMA MULTISSETORIAL 'Mãos que Cuidam - TO pela Primeira Infância'.	52	Elaborar a Linha de Cuidado Materno-infantil para implantação nos 139 municípios.	Unidade	1	0	0	0
		53	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação, conforme previsto na elaboração e implantação da linha de cuidado materno-infantil.	%	45%	48%	53%	55%
		54	Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	%	60%	63%	66%	69%

ORD.	OBJETIVO	Meta						
		Ord.	Descrição	Unidade de Medida	2024	2025	2026	2027
		55	Aumentar a busca ativa de gestantes para a realização do teste rápido para sífilis e HIV para promover o tratamento oportuno e adequado às gestantes.	%	60%	61%	62%	63%
		56	Reduzir a incidência de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Taxa	38,65	37,65	36,65	35,65
		57	Reduzir a razão da mortalidade materna	Razão	70	63	60	50
		58	Aumentar o percentual de atendimentos na primeira infância (0 a 06 anos) na Atenção Primária à Saúde.	%	60%	65%	68%	70%
		59	Aumentar a busca ativa de crianças de 1 (um) ano de idade para a vacinação na Atenção Primária à Saúde contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	%	60%	70%	80%	95%
		60	Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Taxa	12,5	12,2	11,9	11,5
11	Organizar os serviços da rede de cuidados à pessoa com deficiência com ampliação da oferta.	61	Realizar a coleta do Teste do Pezinho em nascidos vivos no Estado do Tocantins na data ideal.	Percentual	100	100	100	100
		62	Realizar Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para triagem auditiva em 100% dos nascidos em vivos no Estado do Tocantins.	Percentual	100	100	100	100
		63	Implantar o Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Unidade	1	0	0	0
		64	Realizar Teste do Coraçãozinho em nascidos em vivos nas Maternidades e Hospitais que realizam partos no Estado do Tocantins.	Percentual	100	100	100	100
12	Realizar assistência farmacêutica de modo a garantir à população o acesso aos medicamentos padronizados no SUS.	65	Reduzir a falta de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.	Percentual	80	80	80	80
		66	Atender os usuários de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) com requisito no Protocolo de diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.	Percentual	100	100	100	100

RESOLUÇÃO Nº 553, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Incentivo Estadual à Atenção em Oftalmologia - Projeto Piloto para os municípios de Pequeno Porte da Região de Saúde do Cantão: Araguacema, Cristalândia, Divinópolis e Marianópolis para atendimento de sua população e complementarmente da população referenciada de Municípios de sua Região de Saúde.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a apresentação realizada e discutida na Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins do dia 08 do mês de novembro de 2023;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 298ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 do mês de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incentivo Estadual à Atenção em Oftalmologia - Projeto Piloto para os municípios de Pequeno Porte da Região de Saúde do Cantão, Araguacema, Cristalândia, Divinópolis e Marianópolis, destinado aos cuidados oftalmológicos referentes à realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de catarata, pterígio e vitrectomia conforme Anexo Único.

Art. 2º Os municípios a que se refere o art. 1º são polos para a Região de Saúde Cantão e receberão o Incentivo de Custeio do Tesouro Estadual da seguinte forma:

I - Polo I - Araguacema: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

II - Polo II - Cristalândia: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

III - Polo III - Divinópolis: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

IV - Polo IV - Marianópolis: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º O prazo de execução do incentivo financeiro de que trata esta pactuação é 31 de dezembro de 2024, a partir do desembolso do recurso realizado pelo Fundo de Saúde do Estado do Tocantins ao Fundo Municipal de Saúde de cada município polo.

Parágrafo único. O prazo de execução poderá ser prorrogado por Portaria do Secretário Estadual da Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 553, de 08 de novembro de 2023, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO - TOTAL DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA A SEREM OFERTADOS

Procedimentos	Polo I Araguacema	Polo II Cristalândia	Polo III Divinópolis	Polo IV Marianópolis	Total
03.01.01.007-2 Consulta médica em atenção especializada (oftalmologia)	640 Consultas contemplando os exames	640 Consultas contemplando os exames	640 Consultas contemplando os exames	640 Consultas contemplando os exames	1.920
02.05.02.002-0 Paquimetria ultrassônica					
02.05.02.008-9 Ultrassonografia do globo ocular/órbita (monocular)					
02.11.06.001-1 Biometria ultrassônica (monocular)					
02.11.06.002-0 Biomicroscopia de fundo de olho					
02.11.06.003-8 Campimetria computadorizada ou manual com gráfico					
02.11.06.005-4 Ceratometria					

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 362, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MAJOR QOBM SILVANO FLORENTINO LOPES, Comandante da Companhia de Busca e Salvamento - CIBS, matrícula nº 128950-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 68/2023, referente à aquisição de material permanente (motos aquáticas com carreta reboque), Processo nº 2023/31000/000769, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, 1º SGT QPBM ROBSON ROCHA FERREIRA, Auxiliar Adjunto, matrícula nº 965999-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: TC QOBM RAFAEL BARRETO MENEZES - Comandante da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, Matrícula nº 1060503-1; Membros: CB QPBM ALEX BEZERRA BARROS, Componente Operacional, matrícula nº 11214694-1 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assistente Especializado I, matrícula nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
- II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 535, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

	02.11.06.006-2 Curva diária de pressão ocular cdpo (mínimo 3 medidas)					
	02.11.06.011-9 Gonioscopia					
	02.11.06.012-7 Mapeamento de retina - Mapeamento de retina com gráfico					
	02.11.06.014-3 Microscopia especular de córnea					
	02.11.06.015-1 Potencial de Acuidade Visual					
	02.11.06.017-8 Retinografia colorida binocular					
	02.11.06.018-6 Retinografia fluorescente binocular					
	02.11.06.022-4 Teste de visão de cores					
	02.11.06.023-2 Teste ortóptico					
	02.11.06.026-7 Topografia computadorizada de córnea					
	02.11.06.010-0 Fundoscopia					
	02.11.06.025-9 Tonometria					
Cirurgias	04.05.05.037-2 - FAÇOMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL	100	100	100	100	400
	04.05.05.036-4 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	150	150	150	150	600
	04.05.03.013-4 VITRECTOMIA ANTERIOR	14	14	14	14	56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 283/2023 - Processo 2020/30550/007490. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins tais como: salas de necropsia, laboratórios de exames anatomopatológicos e himunoistoquímicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/12/2023 às 14h00min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 286/2023 - Processo 2022/30550/012149. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de OPME, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/12/2023 às 14h00min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 287/2023 - Processo 2022/30550/009629. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica, nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/12/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 288/2023 - Processo 2022/30550/011832. Objeto: Aquisição de equipamento laboratorial, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO), administrado pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/12/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 289/2023 - Processo 2023/30550/000393. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/12/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Considerando a necessidade de sistematizar as ações delineadas pelos Órgãos administrativos desta SSP/TO junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de disciplinar e manter de forma organizada e atualizada os conjuntos de documentos referentes ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, especificamente no que diz respeito ao Cadastro Único - CADUN e Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras - SICAP - LO;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora GISLAYNE ALVES ROCHA MILHOMEM, matrícula nº 53469-2, Assistente Especializado II, seja a responsável pelos seguintes procedimentos:

I - preenchimento e atualização das informações constantes do sistema do Cadastro Único - CADUN;

II - acompanhamento e atualização das informações do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras - SICAP - LO.

Parágrafo único. Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas a responsabilidade de informar a servidora em epígrafe toda e qualquer alteração de servidores que compõem o rol de responsáveis cadastrados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para que todas as informações sejam cadastradas de forma tempestiva.

Art. 2º Determinar que o e-mail: secretario@ssp.to.gov.br seja o correio eletrônico oficial para as comunicações procedentes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, devendo a Secretária-Geral recebê-las e encaminhá-las imediatamente à Chefia da Assessoria Jurídica.

Art. 3º Determinar que a Chefia da Assessoria Jurídica analise as diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, podendo requisitar auxílio, documentos ou quaisquer outras informações às unidades da Secretaria da Segurança Pública, as quais deverão ser céleres nas respostas.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica mantida as disposições estabelecidas na Portaria SSP nº 547, de 17 de novembro de 2020 e Portaria SSP nº 165, de 13 de abril de 2022.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 602, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a necessidade do serviço;

Considerando a solicitação oriunda da 68ª Delegacia de Polícia/68ª DP - Miracema do Tocantins, através do Ofício nº 126/2023, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação oriunda da 1ª Divisão Especializada de Repressão à Narcóticos/1ª DENARC - Palmas, através do Ofício nº 359/2023/1ª DENARC, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA, agente de polícia, matrícula nº 871063-1, previstas para o período de 22/12/2023 a 05/01/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, delegado de polícia, matrícula nº 316304-2, previstas para o período de 11/12/2023 a 09/01/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/07/2024 a 06/08/2024.

III - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora KELMA VIEIRA GARETI, escritvã de polícia, matrícula nº 998312-1, previstas para o período de 26/11/2023 a 10/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/09/2024 a 30/09/2024.

IV - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora KELMA VIEIRA GARETI, escritvã de polícia, matrícula nº 998312-1, previstas para o período de 11/12/2023 a 25/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/10/2024 a 21/10/2024.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 603, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor Cleber de Souza Oliveira, agente de polícia, matrícula nº 98453-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, através do Ofício nº 1138/2023 - GAB/DGPC/SSPTO, subscrito pelo Delegado-Geral Adjunto, e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SSP nº 382, de 09 de agosto de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 450, de 10/08/2023 e no Diário Oficial nº 6404, de 01/09/2023, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

"I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/08/2023, 05 (cinco) dias das férias do servidor CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 98453-1, previstas para o período de 01/08/2023 a 05/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/01/2024 a 31/01/2024."

LEIA-SE:

"I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/08/2023, 05 (cinco) dias das férias do servidor CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 98453-1, previstas para o período de 01/08/2023 a 05/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/11/2023 a 10/11/2023."

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 606, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2022 a 30/09/2023, APED 2023 do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	1126857-7	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 608, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 05 (cinco) dias das férias do servidor REGINALDO DE MENEZES BRITO, Secretário Executivo da Segurança Pública, matrícula nº 300140-5, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 128, de 29 de março de 2023, publicada no Boletim Interno nº 394-SSP/TO, de 30/03/2023 e na edição do Diário Oficial nº 6.305, de 10/04/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor REGINALDO DE MENEZES BRITO, Secretário Executivo da Segurança Pública, matrícula nº 300140-5, a usufruir 05 (cinco) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 04/12/2023 a 08/12/2023.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 610, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ADSON BENTO SOBREIRA, agente de polícia, matrícula nº 887540-5, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 384, de 22/05/2019, publicada no Diário Oficial nº 5365;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, escrivão de polícia, matrícula nº 680038-4, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 652, de 20/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 4650;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ARGEMIRO ALVES PINTO, agente de polícia, matrícula nº 43932-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 299, de 14/06/2017, publicada no Diário Oficial nº 4899;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor BRUNNO SALES CUNHA, segundo sargento - QPPM, matrícula nº 65125-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 307, de 29/06/2023, publicada no Boletim Interno/SSP nº 433;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor DARLAN RODRIGUES CORREA, agente de polícia, matrícula nº 1017829-2, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 78, de 16/08/2011, publicada no Diário Oficial nº 3453;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor IVAN SOUSALINO, perito oficial, matrícula nº 391650-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 143, de 17/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 4915;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor IVAN SOUSALINO, perito oficial, matrícula nº 391650-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 143, de 17/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 4915;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCIANE PEREIRA DE SOUSA GABINO, escrivã de polícia, matrícula nº 89720-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 915, de 18/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 5263;

Considerando que 19 (dezenove) dias das férias do servidor RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, delegado de polícia, matrícula nº 180820-2, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 717, de 18/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 5139;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WANDERSON SANTANA ROCHA, perito oficial, matrícula nº 891888-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 40, de 29/10/2015, publicada no Diário Oficial nº 4493;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor ADSON BENTO SOBREIRA, agente de polícia, matrícula nº 887540-5, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 19/12/2023 a 17/01/2024.

II - AUTORIZAR, o servidor ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, escrivão de polícia, matrícula nº 680038-4, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

III - AUTORIZAR, o servidor ARGEMIRO ALVES PINTO, agente de polícia, matrícula nº 43932-2, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 15/12/2023 a 13/01/2024.

IV - AUTORIZAR, o servidor BRUNNO SALES CUNHA, segundo sargento - QPPM, matrícula nº 65125-1, a usufruir 18 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 12/12/2023 a 29/12/2023.

V - AUTORIZAR, o servidor DARLAN RODRIGUES CORREA, agente de polícia, matrícula nº 1017829-2, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

VI - AUTORIZAR, o servidor IVAN SOUSA LINO, perito oficial, matrícula nº 391650-2, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

VII - AUTORIZAR, a servidora MARCIANE PEREIRA DE SOUSA GABINO, escritã de polícia, matrícula nº 89720-2, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02/12/2023 a 31/12/2023.

VIII - AUTORIZAR, o servidor RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, delegado de polícia, matrícula nº 180820-2, a usufruir 19 (dezenove) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 18/12/2023 a 16/01/2024.

IX - AUTORIZAR, o servidor WANDERSON SANTANA ROCHA, perito oficial, matrícula nº 891888-2, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 11/12/2023 a 09/01/2024.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 611, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SUÉLIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO, Supervisor de Suprimentos e Manutenção de Aeronaves, matrícula nº 1075942-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 93/2023, referente à aquisição de Headsets Aeronáutico com as respectivas cablagens, Processo nº 2023/31000/000767, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO, Diretor do CIOPAER, matrícula nº 54899-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: JOESLAN ROCHA LIMA, Mecânico de Aeronave, matrícula nº 107960-1; Membros: FÁBIO JÚNIOR BOMFIM DA SILVA, Mecânico de Aeronave, matrícula nº 1019937-1 e JOSÉLIO ARAÚJO DE SOUSA, Mecânico de Aeronave, matrícula nº 924146-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 612, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARCOS VINÍCIOS FÉLIX DE OLIVEIRA, 2º TEN. QOA, matrícula nº 1008056, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos nº 87/2023, 88/2023 e 89/2023, referente à aquisição de material de consumo (bastão sinalizador, cone para sinalização e lanterna tática), Processo nº 2022/31000/003622, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, ANTÔNIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, 1º TEN. QOM, matrícula nº 657879, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: CALEBE ROMES DE SOUSA, MAJ. QOPM, matrícula nº 871828; Membros: JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, CAP. QOA, matrícula nº 706490 e JOÃO PAULO PROCÓPIO VIEIRA SILVA, 2º SGT QPPM, matrícula nº 156027.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ERRATA Nº 5/2023/NUCONV

Considerando que houve um equívoco no momento do preenchimento do Termo de Contrato nº 93/2023 (fls. 1604 a 1610), anexado ao Processo nº 2023/31000/000767, que tem por objeto "aquisição de material de consumo (Headsets Aeronáutico com as respectivas cablagens)", e tendo em conta que tal equívoco não macula o teor do contrato, segue abaixo a retificação:

Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO Nº 93/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NEP AVIATION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSO DO FUSPTO, TERMO DE ADESÃO Nº 54/2021.

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO Nº 93/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NEP AVIATION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSO DO FUSPTO, TERMO DE ADESÃO Nº 54/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de bem permanente (Headsets Aeronáutico com as respectivas cablagens), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 083/2023, conforme Processo nº 2023/31000/00767, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins:

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (Headsets Aeronáutico com as respectivas cablagens), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 083/2023, conforme Processo nº 2023/31000/00767, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins:

Alessandro Ribeiro Sepúlveda e Silva
Núcleo de Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/000047
Contrato nº: 004/2022
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe: 22000040
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Voar Turismo Eireli - EPP
CNPJ: 26.585.506/0001-01
Objeto: A inclusão da fonte de recursos 759 e do programa de trabalho 32460 06.181.1160.3100, referente à prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via web, para atendimento de demanda da Secretaria da Segurança Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.33
Fonte de recursos: 713, 500 e 759
Data de assinatura: 23/11/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Fábio José Tavares - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/002228
Contrato nº: 029/2020
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe: 21000047
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
CNPJ: 00.007.088/0001-73
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada para atender as necessidades da 18ª Delegacia de Polícia Civil de Ananás - TO.
Valor anual: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 29/11/2023
Vigência: 11/12/2023 à 10/12/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
João Ferreira Barbosa Filho - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/002184
Contrato nº: 110/2018
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe: 18001610
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Helicópteros do Brasil S.A - HELIBRAS
CNPJ: 20.367.629/0006-96
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento contínuo de peças, componentes, acessórios e ferramentas para aplicação nos procedimentos/inspeções de célula motor do helicóptero modelo AS 350B3 PLUS (esquilo), N/S1, matrícula PR-SST, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor anual: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 30/11/2023
Vigência: 20/12/2023 à 19/12/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Alessandre Fontes Sampaio - Representante/Contratada
Wainer Mendes Lima - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 2021/31001/000227
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2021/SSP
Concedente: Secretaria de Estado da Segurança Pública
Conveniente: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, referente à aquisição de implantação de sistema de vídeo monitoramento no município de Pedro Afonso - TO
Data da Assinatura: 28/11/2023
Vigência: 28/12/2023 à 27/12/2024
Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário
Joaquim Martins Pinheiro Filho - Prefeito Municipal de Pedro Afonso - TO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/0002166
Contrato nº: 94/2023
Contratante: Secretaria de Segurança Pública
Contratada: L&M Soluções Tecnológicas em informática LTDA - EPP
CNPJ: 35.169.152/0001-05
Objeto: Aquisição de material permanente (computador workstation), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 759
Data da Assinatura: 24/11/2023
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário
Niriam Machado de Oliveira Amaro - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 2023/31000/001258
CONTRATO: 172/2007
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública
CONTRATADO: João Aristides Leal
CPF: XXX.XXX.039-34
OBJETO: Rescisão amigável em razão do interesse público, do Contrato de Locação do Imóvel onde abriga o 1º Complexo de Delegacias Especializadas de Palmas - TO, conforme artigo 79 Inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO A PARTIR: 01/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023
SIGNATÁRIOS: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário
João Aristides Leal - Locador

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 136, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, MARIA ELISABETE RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, nº funcional: 877170-1, CPF: 783.XXX.XXX-00, para responder pela Gerência de Inclusão Produtiva, no período de 12 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, devido à fruição de férias do titular VALTER FROTA MARTINS, nº funcional 661020-2, referente o período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2022 41000 000375
Contrato nº 17/2022
Aditivo: 1º (Primeiro)
Locatária: Governo do Estado do Tocantins/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Locadora: JALES BANDEIRA DE ALMEIDA E SOUZA
CNPJ: 534.xxx.xxx-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como reajustar o valor original pactuado, observado o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 30.519,36 (trinta mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: Até 21/11/2024
Data da assinatura: 21/11/2023
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Locatária Jales Bandeira De Almeida e Souza - Locador
Fiscal Titular Do Contrato: Marianna Da Silva Teixeira
Número Funcional: 11838000

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 326/2023/GABSEC/SETUR,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
301/2023 303/2023 304/2023	2023/87010/000109	Ívina Vanessa Sampaio Ferreira Mat:11879637-1	Francielly Ribeiro Camargo Mat: 11878231-1	Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000109
Contrato nº: Nº 301/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE
CNPJ: 11.226.934/0001-62
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 2.466,16 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 500
Ação: 2443
Data da Assinatura: 29/11/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período inicial de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000109
Contrato nº: Nº 303/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.159.254/0001-22
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 500
Ação: 2443
Data da Assinatura: 29/11/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período inicial de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Meire Cleia Resplande de Araujo Abreu - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000109
Contrato nº: Nº 304/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 500
Ação: 2443
Data da Assinatura: 01/12/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período inicial de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Renato Da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 320/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de aquisição de bebedouro, para suprir demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme documentos juntados aos autos;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, para contratação da empresa I. C. LEOCADIO FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.573.599/0001-18, visando a aquisição de bebedouro para esta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/38960/001155.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 321/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de aquisição de refil/filtro para purificadores de água, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme documentos juntados aos autos;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, para contratação da empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.249.580/0001-28, visando a aquisição de refil/filtro para purificador de água desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no valor de R\$ 1.078,74 (mil e setenta e oito reais, setenta e quatro centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/38960/001155.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 322/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal de Obras do contrato nº 047/2023, Processo nº 2022/38960/000962, firmado com a empresa Construtora Ferreira Santos LTDA, o engenheiro André Luiz Barros Costa, Matrícula Funcional nº 1022032-4 e Registro Profissional - CREA 313965/D-TO, e como suplente o engenheiro Raphael Victor da Cunha Costa, Matrícula Funcional nº 1270737 e Registro Profissional - CREA 316389/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 323/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA REFORMA DE MOTORES (RETIFICA), conforme Contrato 035/2023, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e o contratado RETIFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA.

Objeto	Fiscal	Suplente
Fornecimento de peças e prestação de serviços para reforma de motores (retífica).	VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO	FLAVIO ZANATA TOME SOMBRA
	MATRÍCULA: 308368	MATRÍCULA: 1122360-0
	CREA: 18.731/RNP	CREA: 0607166371/RNP

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/08/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 324/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, CALDEIRARIA E SOLDA, conforme Contrato 023/2023, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e o contratado TRATORTINS PEÇAS LTDA.

Objeto	Fiscal	Suplente
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem, caldeiraria e solda.	VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO	CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA
	MATRÍCULA: 308368	MATRÍCULA: 1182471-3
	CREA: 18.731/RNP	CREA: 20442/D- GO

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/06/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA Horário de Brasília

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Polícia Militar do Estado do Tocantins, torna público que realizará:

Concorrência nº 010/2023 - Processo nº 2023/09030/000155.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção do estande de tiro do 2º BPM - Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no município de Araguaína-TO. Data/Horário: 05/01/2024 às 09h00min.

O Edital e os seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageto/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através do telefone: (63) 3218-7109 e e-mail: slo.ageto@gmail.com/licitacao@ageto.to.gov.br.

Palmas -TO, 1º de dezembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA Horário de Brasília

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Educação, torna público que realizará:

Concorrência nº 011/2023 - Processo nº 2023/27000/019264.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção de uma escola contendo 18 (dezoito) salas de aula, 2 (dois) laboratórios, biblioteca, salas administrativas e pedagógicas, pátio coberto, refeitório, quadra poliesportiva coberta, central de G.L.P., auditório, guarita de segurança e acesso coberto, além de estacionamento para servidores e funcionários e área de convivência Colegio Militar do Estado do Tocantins, Jorge Humberto Camargo - CAIC, no município de Araguaína-TO. Data/Horário: 05/01/2024 às 10h00min.

O Edital e os seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageto/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através do telefone: (63) 3218-7109 e e-mail: slo.ageto@gmail.com/licitacao@ageto.to.gov.br.

Palmas -TO, 1º de dezembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/000014

CONTRATO Nº: 035/2021

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Volus instituição de Pagamentos - Ltda

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 22 de novembro de 2023 e se finda em 22 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Antonio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 277/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 90/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000025, firmado TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.806.785/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 278/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a aquisição de marco de concreto e placas de topo de marco em alumínio padrão "INCRA", necessários para suprir as demandas da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000110.

Considerando o Parecer Jurídico nº 340/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa CARDEC PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.890.608/0001-22, sediada na Quadra 1012 sul, Alameda 3, QI D, Lotes 04 e 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, visando a aquisição de marco de concreto e placas de topo de marco em alumínio padrão "INCRA", necessários para suprir as demandas desta companhia, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 30 dias do mês de novembro 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 279/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Wenderson Sousa Monteiro, matrícula funcional nº 20 e Valter José de Faria Júnior, matrícula funcional nº 740011-1 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 89/2023 do processo nº 2023/99910/000110, firmado com CARDEC PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 26.890.608/0001-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000110

CONTRATO Nº: 89/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: CADEC PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ: 26.890.608/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de marco de concreto e placas de topo de marco em alumínio padrão "INCRA".

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Allan Cardec Candido Vieira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000025

CONTRATO Nº: 90/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.806.785/0001-10.

OBJETO: Locação por hora trabalhada de trator tipo retroescavadeira, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.830,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Alexsandro Simão de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001115/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/01/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JGW1J76/TO	DETRAN	MB00003902	26/10/2023	08:21	6920-1
ONF7A90/TO	DETRAN	MB00003903	26/10/2023	08:21	6920-1
NFW6J60/TO	DETRAN	MB00003904	26/10/2023	08:21	6920-1
OLJ5A72/TO	DETRAN	MB00003907	26/10/2023	08:36	6920-1
QWB1833/TO	DETRAN	MB00003908	26/10/2023	08:50	6920-1
QKG2H66/TO	DETRAN	MB00003909	26/10/2023	08:59	6920-1
NLM9A14/TO	DETRAN	MB00003910	26/10/2023	09:05	6920-1
PGE5E97/TO	DETRAN	MB00003912	26/10/2023	09:12	6920-1
QWF1J06/TO	DETRAN	MB00003913	26/10/2023	09:26	6920-1
AMT7C47/TO	DETRAN	MB00003914	26/10/2023	09:27	6920-1
NKE6J05/TO	DETRAN	MB00003915	26/10/2023	09:28	6920-1
OLJ7I37/TO	DETRAN	MB00003916	26/10/2023	09:33	6920-1
MMM8B09/TO	DETRAN	MB00003917	26/10/2023	09:33	6920-1
OGY6C39/TO	DETRAN	MB00003918	26/10/2023	09:34	6920-1
NGJ3A19/TO	DETRAN	MB00003919	26/10/2023	09:40	6920-1
MWV9I64/TO	DETRAN	MB00003920	26/10/2023	09:41	6920-1

MWL5315/TO	DETRAN	MB00003921	26/10/2023	09:43	6920-1
QWA1G64/TO	DETRAN	MB00003922	26/10/2023	09:43	6920-1
MXD5887/TO	DETRAN	MB00003923	26/10/2023	09:46	6920-1
OOUBA69/TO	DETRAN	MB00003924	26/10/2023	09:49	6920-1
MXC1J49/TO	DETRAN	MB00003925	26/10/2023	09:54	6920-1
OLN3G87/TO	DETRAN	MB00003926	26/10/2023	09:56	6920-1
OYB4C69/TO	DETRAN	MB00003927	26/10/2023	09:59	6920-1
SKX7A94/TO	DETRAN	MB00003928	26/10/2023	09:59	6920-1
RGB0D73/TO	DETRAN	MB00003929	26/10/2023	10:01	6920-1
JHB5I98/TO	DETRAN	MB00003930	26/10/2023	10:13	6920-1
NWD9F29/TO	DETRAN	MB00003931	26/10/2023	10:15	6920-1
MWQ7E38/TO	DETRAN	MB00003933	26/10/2023	10:34	6920-1
HCV5G15/TO	DETRAN	MB00003934	26/10/2023	10:37	6920-1
FOC2I89/TO	DETRAN	MB00003935	26/10/2023	10:37	6920-1
OTB0C43/TO	DETRAN	MB00003936	26/10/2023	10:42	6920-1
QKN1A90/TO	DETRAN	MB00003937	26/10/2023	10:44	6920-1
OLK9988/TO	DETRAN	MB00003938	26/10/2023	10:49	6920-1
QWC9F66/TO	DETRAN	MB00003939	26/10/2023	10:52	6920-1
FKH0C35/TO	DETRAN	MB00003940	26/10/2023	11:06	6920-1
PRC9G30/TO	DETRAN	MB00003941	26/10/2023	11:10	6920-1
NSE6A08/TO	DETRAN	MB00003942	26/10/2023	11:11	6920-1
QLP5C79/TO	DETRAN	MB00003943	26/10/2023	11:14	6920-1
ONS3G11/TO	DETRAN	MB00003944	26/10/2023	11:14	6920-1
RTJ6J03/TO	DETRAN	MB00003945	26/10/2023	11:15	6920-1
QWE2G93/TO	DETRAN	MB00003946	26/10/2023	11:18	6920-1
MWP8D57/TO	DETRAN	MB00003947	26/10/2023	11:20	6920-1
NL09D04/TO	DETRAN	MB00003948	26/10/2023	11:22	6920-1
MWH6J28/TO	DETRAN	MB00003949	26/10/2023	11:28	6920-1
CUJ8F42/TO	DETRAN	MB00003950	26/10/2023	11:30	6920-1
MWA4A84/TO	DETRAN	MB00003951	26/10/2023	11:33	6920-1
PSB2B97/TO	DETRAN	MB00003952	26/10/2023	11:38	6920-1
OLMOE18/TO	DETRAN	MB00003953	26/10/2023	11:44	6920-1
PNS9D10/TO	DETRAN	MB00003954	26/10/2023	11:46	6920-1
ONZ2A94/TO	DETRAN	MB00003955	26/10/2023	11:46	6920-1
QKA3H34/TO	DETRAN	MB00003956	26/10/2023	11:47	6920-1
MXD2C19/TO	DETRAN	MB00003957	26/10/2023	11:47	6920-1
KAR6E03/TO	DETRAN	MB00003958	26/10/2023	11:50	6920-1
QWD4H23/TO	DETRAN	MB00003959	26/10/2023	11:50	6920-1
OMM8J30/TO	DETRAN	MB00003960	26/10/2023	11:53	6920-1
QWD4H22/TO	DETRAN	MB00003961	26/10/2023	11:54	6920-1
PRX6F40/TO	DETRAN	MB00003962	26/10/2023	11:58	6920-1
QKG6E75/TO	DETRAN	MB00003963	26/10/2023	12:04	6920-1
MWC5E78/TO	DETRAN	MB00003964	26/10/2023	12:04	6920-1
RIM4D51/TO	DETRAN	MB00003965	26/10/2023	12:05	6920-1
QTO8H48/TO	DETRAN	MB00003966	26/10/2023	12:07	6920-1
RMP3I07/TO	DETRAN	MB00003967	26/10/2023	12:13	6920-1
QDW3H81/TO	DETRAN	MB00003968	26/10/2023	12:16	6920-1
MXB1E63/TO	DETRAN	MB00003969	26/10/2023	12:21	6920-1
PQY0G85/TO	DETRAN	MB00003970	26/10/2023	12:24	6920-1
JHW0A69/TO	DETRAN	MB00003971	26/10/2023	12:26	6920-1
OLK9649/TO	DETRAN	MB00003972	26/10/2023	12:27	6920-1
KCT8D78/TO	DETRAN	MB00003974	26/10/2023	12:33	6920-1
MVW8037/TO	DETRAN	MB00003975	26/10/2023	12:33	6920-1
QKI7H13/TO	DETRAN	MB00003976	26/10/2023	12:43	6920-1
QKC4125/TO	DETRAN	MB00003977	26/10/2023	12:45	6920-1
JEM0F54/TO	DETRAN	MB00003978	26/10/2023	12:48	6920-1
MXD9G61/TO	DETRAN	MB00003979	26/10/2023	12:53	6920-1
QTB0G49/TO	DETRAN	MB00003980	26/10/2023	12:55	6920-1
PJR4C28/TO	DETRAN	MB00003981	26/10/2023	12:58	6920-1
RCF5A60/TO	DETRAN	MB00003982	26/10/2023	12:59	6920-1
OLN4F00/TO	DETRAN	MB00003983	26/10/2023	13:10	6920-1
HNN4B85/TO	DETRAN	MB00003984	26/10/2023	13:11	6920-1
QWA4G13/TO	DETRAN	MB00003985	26/10/2023	13:14	6920-1
CWU7C72/TO	DETRAN	MB00003986	26/10/2023	13:20	6920-1
NPQ110/TO	DETRAN	MB00003987	26/10/2023	13:23	6920-1
NQM3D65/TO	DETRAN	MB00003988	26/10/2023	13:25	6920-1

QME2H38/TO	DETRAN	MB00003989	26/10/2023	13:26	6920-1
MWY4I37/TO	DETRAN	MB00003990	26/10/2023	13:26	6920-1
HPO4F55/TO	DETRAN	MB00003991	26/10/2023	13:29	6920-1
KCD7D25/TO	DETRAN	MB00003992	26/10/2023	13:31	6920-1
PRL7G13/TO	DETRAN	MB00003993	26/10/2023	13:31	6920-1
RDM9A92/TO	DETRAN	MB00003994	26/10/2023	13:34	6920-1
NWA9E98/TO	DETRAN	MB00003995	26/10/2023	13:35	6920-1
PIC2060/TO	DETRAN	MB00003996	26/10/2023	13:44	6920-1
QWC1C56/TO	DETRAN	MB00003997	26/10/2023	13:46	6920-1
QKI4J12/TO	DETRAN	MB00003998	26/10/2023	13:46	6920-1
NSZ9708/TO	DETRAN	MB00003999	26/10/2023	14:02	6920-1
OYB8G14/TO	DETRAN	MB00004000	26/10/2023	14:08	6920-1
OLJ7158/TO	DETRAN	MB00004001	26/10/2023	14:18	6920-1
JHV4H48/TO	DETRAN	MB00004002	26/10/2023	15:06	6920-1
MWV5I23/TO	DETRAN	MB00004003	26/10/2023	15:22	6920-1
RBX9G33/TO	DETRAN	MB00004004	26/10/2023	16:32	6920-1
QWD7G06/TO	DETRAN	MB00004005	26/10/2023	17:04	6920-1
MWK7H92/TO	DETRAN	MB00004006	26/10/2023	17:18	6920-1
RIN9D75/TO	DETRAN	SJ008Y108W	25/10/2023	21:32	5835-0
JUH4H69/TO	DETRAN	SJ00HP102B	26/10/2023	00:22	7579-0
OGP0E24/TO	DETRAN	SJ00ET6065	26/10/2023	02:20	7048-1
HKR8855/TO	DETRAN	SJ008K108P	26/10/2023	08:38	5550-0
GZX4586/TO	DETRAN	SJ008N401E	26/10/2023	09:28	7633-2
MVZ2796/TO	DETRAN	SJ0082A08C	26/10/2023	09:27	5410-0
MWF4J39/TO	DETRAN	SJ00B04026	26/10/2023	10:38	5452-2
DRT3114/TO	DETRAN	SJ006T30GB	26/10/2023	00:40	6530-0
RSD2A53/TO	DETRAN	SJ00B04027	26/10/2023	11:35	5452-2
CGA6133/TO	DETRAN	SJ00IN101T	26/10/2023	09:14	5452-2
MWX9301/TO	DETRAN	SJ006E2099	26/10/2023	12:42	5525-0
RSC1F93/TO	DETRAN	SJ00IN101V	26/10/2023	09:15	5525-0
MWX9301/TO	DETRAN	SJ006E209A	26/10/2023	12:53	6580-0
JGJ7A45/TO	DETRAN	SJ00IN101W	26/10/2023	10:10	5525-0
JGS0521/TO	DETRAN	SJ00IN101X	26/10/2023	10:35	5525-0
NW8137/TO	DETRAN	SJ00IN101Z	26/10/2023	10:37	5487-0
JJQ0D67/TO	DETRAN	SJ00IN1021	26/10/2023	10:38	5525-0
RSE8135/TO	DETRAN	SJ00IN1022	26/10/2023	10:40	5525-0
JH9682/TO	DETRAN	SJ00IN1024	26/10/2023	10:45	5525-0
RIN7H29/TO	DETRAN	SJ00IN1025	26/10/2023	11:30	5525-0
RSF7B41/TO	DETRAN	SJ00EF4015	26/10/2023	01:19	5274-2
RSF7B41/TO	DETRAN	SJ00EF4017	26/10/2023	01:20	7030-1
MW08957/TO	DETRAN	SJ00HX102A	26/10/2023	16:45	5460-0
JGF5643/TO	DETRAN	SJ00HX102B	26/10/2023	16:50	5460-0
JQP9487/TO	DETRAN	SJ009E1048	26/10/2023	17:09	7366-2
MXA4049/TO	DETRAN	SJ00H21036	26/10/2023	17:37	6599-2
QKJ8363/TO	DETRAN	SJ009H102I	26/10/2023	18:00	6653-1
QKM5892/TO	DETRAN	SJ009H102M	26/10/2023	19:00	6637-1
MWE2198/TO	DETRAN	SJ00IV1032	26/10/2023	21:10	5169-2
MWE2198/TO	DETRAN	SJ00IV1033	26/10/2023	21:20	6912-0
MWZ0J83/TO	DETRAN	SJ006H301Y	26/10/2023	23:29	6637-1
RCD3E30/TO	DETRAN	SJ00ET6066	27/10/2023	02:37	5380-0
QKK1508/TO	DETRAN	SJ00ET6067	27/10/2023	02:40	5410-0
MWY8417/TO	DETRAN	SJ00ET6068	27/10/2023	02:42	5410-0
OL0081/TO	DETRAN	SJ00GJ405N	27/10/2023	02:42	5460-0
OOB7C95/TO	DETRAN	SJ00EC303P	27/10/2023	08:44	5452-5
MXD4A17/TO	DETRAN	SJ005Q209Z	27/10/2023	10:13	5525-0
QKH7691/TO	DETRAN	SJ00U101U	27/10/2023	10:51	7366-2
QKK0609/TO	DETRAN	SJ005Q20A1	27/10/2023	11:17	7366-2
QWF7D71/TO	DETRAN	SJ005Q20A2	27/10/2023	09:56	7366-2
QWF7D71/TO	DETRAN	SJ005Q20A3	27/10/2023	10:13	7366-2
MWT1388/TO	DETRAN	SJ008K108Q	27/10/2023	11:25	6610-2
MWT1388/TO	DETRAN	SJ008K108R	27/10/2023	11:35	6610-2
MXE6C05/TO	DETRAN	SJ00AK2009	27/10/2023	12:00	7030-1
MWT1388/TO	DETRAN	SJ008K108T	27/10/2023	11:53	6610-2
QKG7G30/TO	DETRAN	SJ00AK200B	27/10/2023	12:55	5452-2
RIN9A01/TO	DETRAN	SJ009B104S	27/10/2023	17:14	6653-1
RSB3D48/TO	DETRAN	SJ00EP103B	27/10/2023	19:55	7340-0

RSB3D48/TO	DETRAN	SJ00EP103C	27/10/2023	20:00	5207-0
MWX6E82/TO	DETRAN	SJ00BU305U	27/10/2023	21:40	5550-0
QKM2227/TO	DETRAN	SJ00B6102X	27/10/2023	22:00	6580-0
QKM2227/TO	DETRAN	SJ00B6102Y	27/10/2023	22:10	5797-0
NSI8G11/TO	DETRAN	SJ00HF400E	28/10/2023	00:31	5460-0
QWET7G38/TO	DETRAN	SJ00HB1073	28/10/2023	00:45	5541-1
QWET7G38/TO	DETRAN	SJ00HB1074	28/10/2023	00:53	5541-1
BHY5845/TO	DETRAN	SJ00H3100F	28/10/2023	02:47	7030-1
BHY5845/TO	DETRAN	SJ00H3100G	28/10/2023	03:01	7048-1
MWW11317/TO	DETRAN	SJ00AR208F	28/10/2023	06:48	5908-0
HQE3526/TO	DETRAN	SJ00IQ102J	28/10/2023	09:28	5452-2
MVR5903/TO	DETRAN	SJ00IQ102L	28/10/2023	09:45	5452-2
RS40E24/TO	DETRAN	SJ00B04029	28/10/2023	10:19	5525-0
QKD6868/TO	DETRAN	SJ00GJ405U	28/10/2023	13:30	5720-0
MWVG034/TO	DETRAN	SJ00GJ405V	28/10/2023	14:05	6588-0
QLH2151/TO	DETRAN	SJ00EU409H	28/10/2023	16:47	7030-1
RSF9B55/TO	DETRAN	SJ00EH204A	28/10/2023	17:01	6637-1
RSF9B55/TO	DETRAN	SJ00EH204B	28/10/2023	17:05	6637-1
NSY9953/TO	DETRAN	SJ00IQ102N	28/10/2023	17:06	5525-0
MVO6083/TO	DETRAN	SJ00IE201Y	28/10/2023	17:55	5274-1
MVX9841/TO	DETRAN	SJ00BP101C	28/10/2023	18:51	6653-2
MWC7633/TO	DETRAN	SJ00HF400F	28/10/2023	20:30	6599-2
QWF6I85/TO	DETRAN	SJ00HF400G	28/10/2023	20:39	6599-2
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX300N	28/10/2023	21:05	6602-0
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX300O	28/10/2023	21:18	5274-1
MWZ0903/TO	DETRAN	SJ00HG100N	28/10/2023	22:40	6599-2
MWL2020/TO	DETRAN	SJ00HV1008	28/10/2023	23:21	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001628/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLN8235/TO	DETRAN	MB00006234	29/11/2023	07:16	6920-1
OMI6E33/TO	DETRAN	MB00006235	29/11/2023	08:37	6920-1
MWD8B36/TO	DETRAN	MB00006236	29/11/2023	08:38	6920-1
MWD7E08/TO	DETRAN	MB00006237	29/11/2023	08:40	6920-1
QOZ9A42/TO	DETRAN	MB00006238	29/11/2023	08:42	6920-1
QLK4J97/TO	DETRAN	MB00006239	29/11/2023	08:46	6920-1
SDF9I65/TO	DETRAN	MB00006240	29/11/2023	09:02	6920-1
MWD4192/TO	DETRAN	MB00006241	29/11/2023	09:09	6920-1
KQP7C32/TO	DETRAN	MB00006242	29/11/2023	09:10	6920-1
QRG8F51/TO	DETRAN	MB00006243	29/11/2023	09:14	6920-1
EH6A34/TO	DETRAN	MB00006244	29/11/2023	09:14	6920-1
MXF3E07/TO	DETRAN	MB00006245	29/11/2023	09:15	6920-1
MWM8F60/TO	DETRAN	MB00006246	29/11/2023	09:17	6920-1
RNI7I02/TO	DETRAN	MB00006247	29/11/2023	09:25	6920-1
MWF5I61/TO	DETRAN	MB00006248	29/11/2023	09:26	6920-1
NUG4B28/TO	DETRAN	MB00006249	29/11/2023	09:28	6920-1
QKM9H03/TO	DETRAN	MB00006250	29/11/2023	09:28	6920-1
PDM7H37/TO	DETRAN	MB00006251	29/11/2023	09:29	6920-1
MXE3E55/TO	DETRAN	MB00006252	29/11/2023	09:31	6920-1
MWW1H25/TO	DETRAN	MB00006253	29/11/2023	09:38	6920-1
RSD0F85/TO	DETRAN	MB00006254	29/11/2023	09:42	6920-1
MWS0H31/TO	DETRAN	MB00006255	29/11/2023	09:54	6920-1
QK8C78/TO	DETRAN	MB00006256	29/11/2023	09:55	6920-1
PQU2A83/TO	DETRAN	MB00006257	29/11/2023	09:57	6920-1
MXD4F59/TO	DETRAN	MB00006258	29/11/2023	09:58	6920-1
KJ9G44/TO	DETRAN	MB00006259	29/11/2023	09:59	6920-1
RUD8G01/TO	DETRAN	MB00006260	29/11/2023	10:02	6920-1
OGP3F6B/TO	DETRAN	MB00006261	29/11/2023	10:04	6920-1
MWX4F06/TO	DETRAN	MB00006262	29/11/2023	10:05	6920-1
QKB1I79/TO	DETRAN	MB00006263	29/11/2023	10:10	6920-1

OGI4C75/TO	DETRAN	MB00006264	29/11/2023	10:12	6920-1
OMQ3C98/TO	DETRAN	MB00006265	29/11/2023	10:13	6920-1
ONV7I39/TO	DETRAN	MB00006266	29/11/2023	10:14	6920-1
NAJ4448/TO	DETRAN	MB00006267	29/11/2023	10:15	6920-1
PTF7G26/TO	DETRAN	MB00006268	29/11/2023	10:16	6920-1
JHO9C77/TO	DETRAN	MB00006269	29/11/2023	10:21	6920-1
JHF9B29/TO	DETRAN	MB00006270	29/11/2023	10:22	6920-1
DLS7J65/TO	DETRAN	MB00006271	29/11/2023	10:31	6920-1
QKH1I636/TO	DETRAN	MB00006272	29/11/2023	10:33	6920-1
JX9F86/TO	DETRAN	MB00006273	29/11/2023	10:38	6920-1
QKG1I16/TO	DETRAN	MB00006274	29/11/2023	10:38	6920-1
QRG6A63/TO	DETRAN	MB00006275	29/11/2023	10:38	6920-1
QWB9C54/TO	DETRAN	MB00006276	29/11/2023	10:51	6920-1
AU76H90/TO	DETRAN	MB00006277	29/11/2023	10:58	6920-1
RMM4E04/TO	DETRAN	MB00006278	29/11/2023	10:59	6920-1
JVL7C90/TO	DETRAN	MB00006279	29/11/2023	11:03	6920-1
ARJ6E50/TO	DETRAN	MB00006280	29/11/2023	11:04	6920-1
RBP1I70/TO	DETRAN	MB00006281	29/11/2023	11:05	6920-1
OXZ2C31/TO	DETRAN	MB00006282	29/11/2023	11:13	6920-1
MWQ6F36/TO	DETRAN	MB00006283	29/11/2023	11:20	6920-1
NPB7F82/TO	DETRAN	MB00006284	29/11/2023	11:35	6920-1
OLM2B03/TO	DETRAN	MB00006285	29/11/2023	11:36	6920-1
QOH5E05/TO	DETRAN	MB00006286	29/11/2023	11:36	6920-1
QKE8C7I/TO	DETRAN	MB00006287	29/11/2023	11:37	6920-1
QWC1E68/TO	DETRAN	MB00006288	29/11/2023	11:42	6920-1
QEV0G79/TO	DETRAN	MB00006289	29/11/2023	11:43	6920-1
BCV4C02/TO	DETRAN	MB00006290	29/11/2023	11:54	6920-1
PWD9D76/TO	DETRAN	MB00006291	29/11/2023	11:55	6920-1
OYA0I5I/TO	DETRAN	MB00006292	29/11/2023	11:57	6920-1
JWD9A88/TO	DETRAN	MB00006293	29/11/2023	12:00	6920-1
NKK9B24/TO	DETRAN	MB00006294	29/11/2023	12:02	6920-1
MWZ7J33/TO	DETRAN	MB00006295	29/11/2023	12:08	6920-1
PBQ6C36/GO	DETRAN	TO02685821	21/11/2023	10:20	5185-1
OMJ1469/TO	DETRAN	SJ00CJ403V	29/11/2023	09:45	5185-1
NLF3933/TO	DETRAN	TO02758853	20/11/2023	08:19	5185-1
OMN3F02/TO	DETRAN	TO02758854	20/11/2023	08:20	7633-2
QKD3386/TO	DETRAN	TO02758855	20/11/2023	08:27	5185-1
PR9B35/TO	DETRAN	TO02718731	22/11/2023	09:36	5185-1
NGD6906/TO	DETRAN	TO02718738	22/11/2023	09:44	5185-1
NON9638/TO	DETRAN	SJ006O90HX	29/11/2023	09:47	5487-0
HHG6I5I/MG	DETRAN	TO02758856	20/11/2023	15:27	5185-1
OTP3F88/PA	DETRAN	TO02718736	22/11/2023	09:42	5185-1
MWQ609I/TO	DETRAN	TO02758857	20/11/2023	16:01	6580-0
MVO2I07/TO	DETRAN	TO02718735	22/11/2023	09:41	5185-1
MWQ228I/TO	DETRAN	TO02758858	20/11/2023	16:05	5185-1
QDM4903/PA	DETRAN	TO02718734	22/11/2023	09:39	6670-0
NHK1G84/TO	DETRAN	SJ00CJ403W	29/11/2023	09:56	5185-1
QLJ5467/TO	DETRAN	TO02718733	22/11/2023	09:48	6670-0
AGL2340/PR	DETRAN	TO02718732	22/11/2023	09:37	5185-1
NJX5A64/GO	DETRAN	TO02758802	20/11/2023	17:20	5193-0
QWA7H19/TO	DETRAN	TO02717893	22/11/2023	15:29	7633-2
MWF3595/TO	DETRAN	TO02758851	20/11/2023	08:17	5185-1
MWF3595/TO	DETRAN	TO02758852	20/11/2023	08:17	7633-2
JV06213/TO	DETRAN	TO02759600	20/11/2023	08:22	5185-1
NJX5A64/GO	DETRAN	TO02758801	20/11/2023	17:20	5010-0
PAA7497/DF	DETRAN	TO02758907	20/11/2023	16:32	5045-0
NSQ3H49/TO	DETRAN	SJ00CJ403Y	29/11/2023	10:16	5185-1
PAA7497/DF	DETRAN	TO02758906	20/11/2023	16:32	6599-2
OJR2405/GO	DETRAN	SJ00CJ403Z	29/11/2023	10:20	5185-1
QWA7H19/TO	DETRAN	TO02717894	22/11/2023	15:29	5185-1
OVT1I61/TO	DETRAN	TO02758864	23/11/2023	08:09	7633-1
LSB5E27/GO	DETRAN	TO02758865	23/11/2023	08:31	5185-1
MWN0E19/TO	DETRAN	TO02758868	23/11/2023	18:03	7633-2
MVS4865/TO	DETRAN	SJ00J1100M	29/11/2023	10:20	6599-2
MWL610I/TO	DETRAN	TO02758867	23/11/2023	18:01	6580-0
PSG3150/MA	DETRAN	SJ00CJ4040	29/11/2023	10:57	5550-0
RSC8H09/TO	DETRAN	SJ00CJ4041	29/11/2023	11:00	5550-0
QKU9986/TO	DETRAN	SJ00CJ4042	29/11/2023	11:02	5550-0
QWF6E82/TO	DETRAN	SJ00CJ4043	29/11/2023	11:04	5410-0
RIN3883/TO	DETRAN	SJ00CJ4044	29/11/2023	11:06	5410-0
MXG1I373/TO	DETRAN	SJ00CJ4045	29/11/2023	11:08	5410-0
NKZ6B79/GO	DETRAN	SJ00CJ4046	29/11/2023	11:11	5185-1
QKA2268/TO	DETRAN	SJ00CJ4047	29/11/2023	11:16	5550-0
EBJ1F72/TO	DETRAN	TO02758963	17/11/2023	16:02	5185-1
OLH7A36/TO	DETRAN	SJ00CJ4048	29/11/2023	11:20	5568-0
RSC4E34/TO	DETRAN	SJ00CJ4049	29/11/2023	11:24	5550-0
QKC6454/TO	DETRAN	SJ00CJ404A	29/11/2023	11:27	5410-0
RIM2I94/TO	DETRAN	SJ00CJ404B	29/11/2023	11:30	5410-0
HYO8255/CE	DETRAN	SJ00CJ404C	29/11/2023	11:34	5550-0
QKL4E9I/TO	DETRAN	SJ00CJ404E	29/11/2023	11:37	5550-0
QWC880B/TO	DETRAN	SJ00CJ404F	29/11/2023	11:52	5487-0

QWD8894/TO	DETRAN	SJ00CJ404G	29/11/2023	11:55	5452-2
RSC5B19/TO	DETRAN	SJ00CJ404I	29/11/2023	12:06	5452-2
OLM5345/TO	DETRAN	SJ00CJ404J	29/11/2023	12:11	6858-0
MXF2446/TO	DETRAN	SJ00CJ404K	29/11/2023	14:28	5410-0
MWN7683/TO	DETRAN	SJ00CJ404L	29/11/2023	14:29	5410-0
QKJ4257/TO	DETRAN	SJ00CJ404M	29/11/2023	14:31	5410-0
QWE0B70/TO	DETRAN	SJ00CJ404N	29/11/2023	14:34	5487-0
NOU7C65/GO	DETRAN	SJ00CJ404O	29/11/2023	14:39	5550-0
QWB0496/TO	DETRAN	SJ00CJ404P	29/11/2023	14:41	5550-0
MXE8726/TO	DETRAN	SJ00CJ404Q	29/11/2023	14:42	5550-0
QKF8705/TO	DETRAN	SJ00CJ404R	29/11/2023	14:44	5410-0
MWE3381/TO	DETRAN	SJ00CJ404S	29/11/2023	14:46	5410-0
QWD3C32/TO	DETRAN	SJ00CJ404T	29/11/2023	14:47	5410-0
RSF5B79/TO	DETRAN	SJ00CJ404U	29/11/2023	14:52	5487-0
MWO7737/TO	DETRAN	SJ00B3401P	29/11/2023	11:00	7048-1
GEN4A27/SP	DETRAN	SJ00B3401Q	29/11/2023	12:00	5452-2
QDN3A22/TO	DETRAN	SJ00CJ404V	29/11/2023	15:00	5410-0
OLN3522/TO	DETRAN	SJ00CJ404W	29/11/2023	15:02	5410-0
RINOJ03/TO	DETRAN	SJ00CJ404X	29/11/2023	15:04	5410-0
OLH8870/TO	DETRAN	SJ00CJ404Y	29/11/2023	15:08	5550-0
NGL0080/TO	DETRAN	SJ00CJ404Z	29/11/2023	15:11	5541-4
NSR9J99/TO	DETRAN	SJ00CJ4050	29/11/2023	15:13	5541-4
NJK0A77/TO	DETRAN	SJ00CJ4051	29/11/2023	15:14	5541-4
OFK2F41/TO	DETRAN	SJ00CJ4052	29/11/2023	15:15	5541-4
MVT2I22/TO	DETRAN	SJ00U300J	29/11/2023	15:35	6580-0
MVT2I22/TO	DETRAN	SJ00U300K	29/11/2023	15:40	6637-1
MVT2I22/TO	DETRAN	SJ00U300L	29/11/2023	15:43	6637-2
JHS2882/MA	DETRAN	SJ006090HZ	29/11/2023	17:53	5487-0
QWA4E42/TO	DETRAN	SJ00HE301Y	29/11/2023	18:42	6050-1
OBR2G96/GO	DETRAN	SJ006B603R	29/11/2023	19:44	5045-0
OBR2G96/GO	DETRAN	SJ006B603S	29/11/2023	18:14	6637-2
MWV7964/TO	DETRAN	SJ006B603T	29/11/2023	17:50	5541-1
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00643006	29/11/2023	18:00	6637-1
RSE7D94/TO	DETRAN	SJ00HB1086	29/11/2023	20:48	5193-0
QKA1002/TO	DETRAN	SJ00EB108M	29/11/2023	22:06	5479-0
MWM6078/TO	DETRAN	SJ006B603U	29/11/2023	22:30	5169-1
MW4D41/TO	DETRAN	MB00006296	29/11/2023	12:15	6920-1
MWM5F30/TO	DETRAN	MB00006297	29/11/2023	12:16	6920-1
NSK8678/TO	DETRAN	MB00006298	29/11/2023	12:18	6920-1
RSF6F91/TO	DETRAN	MB00006299	29/11/2023	12:19	6920-1
OIW4G51/TO	DETRAN	MB00006300	29/11/2023	12:23	6920-1
QKM7G74/TO	DETRAN	MB00006301	29/11/2023	12:28	6920-1
QKA0631/TO	DETRAN	MB00006302	29/11/2023	12:30	6920-1
QEI8A00/TO	DETRAN	MB00006303	29/11/2023	12:31	6920-1
PTJ4F15/TO	DETRAN	MB00006304	29/11/2023	12:32	6920-1
NVZ7G78/TO	DETRAN	MB00006305	29/11/2023	12:35	6920-1
OLH7D62/TO	DETRAN	MB00006306	29/11/2023	12:39	6920-1
MXV3F82/TO	DETRAN	MB00006307	29/11/2023	12:43	6920-1
AI3A24/TO	DETRAN	MB00006308	29/11/2023	12:48	6920-1
QWCOG03/TO	DETRAN	MB00006309	29/11/2023	12:54	6920-1
OOF1D37/TO	DETRAN	MB00006310	29/11/2023	12:56	6920-1
OOF1G86/TO	DETRAN	MB00006311	29/11/2023	12:56	6920-1
PTQ2D00/TO	DETRAN	MB00006312	29/11/2023	12:57	6920-1
OMX6J89/TO	DETRAN	MB00006313	29/11/2023	12:58	6920-1
PQN2H90/TO	DETRAN	MB00006314	29/11/2023	12:58	6920-1
JDX3B21/TO	DETRAN	MB00006315	29/11/2023	13:00	6920-1
OLL3A52/TO	DETRAN	MB00006316	29/11/2023	13:05	6920-1
PTU8H07/TO	DETRAN	MB00006317	29/11/2023	13:06	6920-1
OYCOE81/TO	DETRAN	MB00006318	29/11/2023	13:11	6920-1
QKDF83/TO	DETRAN	MB00006319	29/11/2023	13:15	6920-1
QVY3A86/TO	DETRAN	MB00006320	29/11/2023	13:17	6920-1
OJOSI29/TO	DETRAN	MB00006321	29/11/2023	13:18	6920-1
RTK5E29/TO	DETRAN	MB00006322	29/11/2023	13:27	6920-1
JGL7H82/TO	DETRAN	MB00006323	29/11/2023	13:30	6920-1
OBZ6I86/TO	DETRAN	MB00006324	29/11/2023	13:38	6920-1
QKG5886/TO	DETRAN	MB00006325	29/11/2023	13:41	6920-1
EEH0J91/TO	DETRAN	MB00006326	29/11/2023	13:47	6920-1
QCO7D83/TO	DETRAN	MB00006327	29/11/2023	13:51	6920-1
NLF2F22/TO	DETRAN	MB00006328	29/11/2023	13:53	6920-1
MWTOG87/TO	DETRAN	MB00006329	29/11/2023	14:01	6920-1
PHI7J59/TO	DETRAN	MB00006330	29/11/2023	14:04	6920-1
MWU4C65/TO	DETRAN	MB00006331	29/11/2023	14:05	6920-1
ROP2G75/TO	DETRAN	MB00006332	29/11/2023	14:21	6920-1
MXE7F74/TO	DETRAN	MB00006333	29/11/2023	14:27	6920-1
PRU2G47/TO	DETRAN	MB00006334	29/11/2023	15:12	6920-1
JKO0B24/TO	DETRAN	MB00006335	29/11/2023	16:04	6920-1
RWM8B17/TO	DETRAN	MB00006336	29/11/2023	16:12	6920-1
NFH2D36/TO	DETRAN	MB00006337	29/11/2023	16:23	6920-1
DGD9J23/TO	DETRAN	MB00006338	29/11/2023	17:42	6920-1
OLJ8435/TO	DETRAN	SJ0093204E	29/11/2023	02:35	6599-2
OLI2607/TO	DETRAN	TO02758757	17/11/2023	08:17	5185-1

RIN8H89/TO	DETRAN	SJ006090HW	29/11/2023	08:16	5487-0
MWF7335/TO	DETRAN	TO02758755	17/11/2023	15:59	5193-0
NSV6C65/BA	DETRAN	TO02758754	17/11/2023	16:07	5185-1
QWD6C27/TO	DETRAN	TO02758753	17/11/2023	16:11	7633-2
KAV3849/TO	DETRAN	TO02758752	17/11/2023	16:14	5185-1
RSA5H57/TO	DETRAN	SJ00CJ403D	29/11/2023	08:22	5045-0
PSG8718/TO	DETRAN	TO02758761	17/11/2023	08:59	5185-1
JEF4442/DF	DETRAN	TO02758764	17/11/2023	08:51	5185-1
RSB2G21/TO	DETRAN	SJ00CJ403F	29/11/2023	08:30	6599-2
MXB7817/TO	DETRAN	TO02758763	17/11/2023	08:53	5185-1
OLL5632/TO	DETRAN	TO02758762	17/11/2023	08:56	5185-1
GJW7H24/SP	DETRAN	TO02758759	17/11/2023	09:02	5185-1
OGX6J30/TO	DETRAN	TO02759590	17/11/2023	08:41	6599-2
OGX6J30/TO	DETRAN	TO02759589	17/11/2023	08:41	7633-2
QKK5419/TO	DETRAN	TO02759593	17/11/2023	09:16	6599-2
QKK5419/TO	DETRAN	TO02759592	17/11/2023	09:16	5185-1
RSA6A91/TO	DETRAN	TO02759594	17/11/2023	09:43	7633-2
RSA6A91/TO	DETRAN	TO02759595	17/11/2023	09:43	6599-2
RSB2A99/TO	DETRAN	TO02759596	17/11/2023	15:18	7633-1
RSB2A99/TO	DETRAN	TO02759597	17/11/2023	15:18	6599-2
MWU5225/TO	DETRAN	SJ00CJ403R	29/11/2023	09:18	6599-2
MWX3711/TO	DETRAN	SJ00CJ403U	29/11/2023	09:35	6599-2
QDM3D21/TO	DETRAN	TO26869877	21/11/2023	10:38	5185-1
JUM4133/TO	DETRAN	TO02759599	20/11/2023	07:55	5185-1
PB06C36/GO	DETRAN	TO02685822	21/11/2023	10:20	7633-2
OLJ2052/TO	DETRAN	TO02759598	20/11/2023	07:21	5185-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 2538, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Erivelto Ericon Queiroz Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Judiciário nº 493, de 08 de novembro de 2023, publicado no Diário da Justiça nº 5530, de 08 de novembro de 2023, que retifica o Decreto Judiciário nº 65, de 5 de fevereiro de 1999, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição no cargo de cargo de Escrivão do Crime ao ex-segurado Erivelto Ericon Queiroz Santos;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado ERIVELTO ERICON QUEIROZ SANTOS, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio da Portaria nº 906, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5643, de 15 de julho de 2020, à dependente DENIZA BEZERRA GOMES SANTOS em caráter vitalício, a fim de considerar o benefício concedido no valor de R\$ 15.462,48, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor total dos proventos proporcionais atualizados do ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 19.474,51, relativo ao cargo de Escrivão do Crime, Classe C, Padrão 13, com base no que consta dos autos nº 2021.07.209678R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 002/2023.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade a locação de Imóvel Comercial para abrigar a Companhia de Mineração do Tocantins;

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29 da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 29, V da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99940/00002;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 002/2023/ASSJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 23.477.600/0001-4007, estabelecida no endereço Quadra endereço Quadra 108 Sul, Alameda 12, s/n, Lt 44, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Palmas - TO, visando a locação de imóvel para abrigar as instalações da Companhia de Mineração do Tocantins, no valor total de 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroagidos a 15 de setembro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro 2023.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente
MINERATINS

PORTARIA FISCAL CONTRATO - MINERATINS Nº 003/2023.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Leonardo Bezerra da Costa matrícula funcional nº 0002 e Caroline Dourado Moreira Lima, matrícula funcional nº 0003 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 0002/2023, vinculado ao processo nº 2023/99940/00002, firmado com A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CPNP nº: 23.477.600/0001-40.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroagidos a 15 de setembro de 2023.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 005/2023.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Leonardo Bezerra da Costa matrícula funcional nº 0002 e Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 0008 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 003/2023, vinculado ao processo nº 2023/99914/00005, firmado com UNION ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.276.139/0001-51.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 006/2023.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em reforma predial com fornecimento de materiais e mão de obra, para melhoria e readequação do espaço físico da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins - Mineratins

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29 da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 29, I da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99940/00005;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 001/2023, fls: 53 e 54, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, UNION ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ Nº 49.276.139/0001-51, estabelecida no endereço Quadra Q ACNE 1, RUA NE 1, CONJ. 2, LOTE 15 A, EDIF. GALERIA VICTORIA SALA 13, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, visando a contratação de empresa especializada para realizar reforma predial com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R\$ 79.952,12 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro 2023.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0011/2023.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 0008, Leonardo Bezerra da Costa matrícula funcional nº 0002 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 006/2023, vinculado ao processo nº 2023/99940/00004, firmado com ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A, inscrita no CNPJ: 25.086.034/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 28/11/2023.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0012/2023.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa com a especialidade na distribuição e fornecimento de energia elétrica.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/99940/00004, tendo como o objeto a prestação de serviços contínuos e controlados de energia elétrica pela Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A, concessionária dos serviços públicos mencionados, de modo a atender especificamente o prédio da sede da Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A é a única concessionária apta à distribuição e fornecimento de energia elétrica no Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor, em atendimento ao disposto, artigo 30, inciso I da Lei nº 13.303/16.

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A, inscrita no CNPJ: 25.086.034/0001-71, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 04, Conj. 04, Lote 12A, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-032, objetivando o fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de novembro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro 2023.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente
MINERATINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2023

Processo nº 2023 099940 00002
Contrato nº 002/2023
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS
CNPJ: 33.195.751/0001-60
Contratado: A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.477.600/0001-40
Objeto: Locação de um imóvel comercial, localizado no endereço: 101 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 06, Sala 02, 3º Andar, do edifício Shopping da Cidade, Palmas-TO.
Valor Estimado: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 15/09/2023
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.
Contratante: JOAO ANTONIO LAGARES DE FARIA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Processo nº: 2023/099940/00005
Contrato nº: 003/2023
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratado: UNION ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.276.139/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar reforma predial com fornecimento de materiais e mão de obra, para melhoria e readequação do espaço físico da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins - Mineratins.
Valor Estimado: R\$ 79.952,12 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).
Data da assinatura: 09/11/2023
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.
Contratante: GIOVANNA FLEURY DE OLIVEIRA BARBOSA e SAVIO FLEURY DE OLIVEIRA BARBOSA - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Processo nº 2023/099940/00004
Contrato nº 06/2023
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia Elétrica
Valor Estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data da assinatura: 28/11/2023
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.
Contratante: ALESSANDRO BRUM - Representantes da Contratada.
ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Representantes da Contratada

NATURATINS

PORTARIA Nº 186/2023/NATURATINS/GABIN, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6272 da mesma data, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, instituiu o registro obrigatório ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, cujos critérios e procedimentos básicos foram definidos através da Resolução CONAMA nº 001, de 16 de março de 1988;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 11 da resolução CONAMA 237/1997 que determina que o empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no *caput* deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;

CONSIDERANDO a Resolução COEMA/TO 07/2005 que dispõe sobre o Sistema Integrado do Controle Ambiental do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a efetivação do credenciamento de Profissionais - Pessoa Física e Empresas - Pessoa Jurídica, como condição para apresentação dos estudos ambientais a serem submetidos à análise do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Comissão de Cadastro que será responsável pela elaboração da Portaria sobre os critérios para o Cadastramento e Recadastramento para Profissionais e Empresas que prestam serviço de consultoria ambiental no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

§1º A Comissão será formada pelo Diretor de Gestão e Regularização Ambiental, pelo Diretor de proteção e Qualidade Ambiental, pelo Gerente de Atendimento e Análise Técnica, e pelo Chefe da Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/34490/000278

CONTRATO: 027/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: PAULO ANTÔNIO BARBOZA DO NASCIMENTO.

CPF: XXX.XXX.331-04.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender a Ules de Peixe do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2023

SIGNATÁRIOS: Washington Luis Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Paulo Antônio Barboza Do Nascimento - Contratado.

ITERTINS

PORTARIA Nº 104/2023/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 04/12/2023 a 02/01/2024, do(a) servidor(a) ANGÉFICA ISABELLA RIBEIRO GOMES, Assessor Comissionado I - CA-1, número funcional 11578475-2 e CPF nº XXX.XXX.X51-76, referente ao período aquisitivo de 29/03/2021 a 28/03/2022, previstas para 01/03/2023 a 30/03/2023 e suspensas pela Portaria nº 9/2023/GP, publicada no DOE nº 6285, de 8 de março de 2023

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 535/2023/GABREITOR, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO, matrícula: 830026, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidor MADSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 830064, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000257, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO COM CARROCERIA BAU para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, ao 01 de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/11/2023 a 30/11/2023 registrou 25 (vinte e cinco) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 098 - Registros 99381 a 99405. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMAS - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2023/FMAS - SRP. Tipo: Menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 15/12/2023 às 08h30min, horário de Brasília no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 15/12/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

ALVORADA/TO, 01 de dezembro de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 140/2023, celebrado no dia 30 de novembro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 097/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa GISLEIDE LIMA DA SILVEIRA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.781.081/0001-99, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para atender as necessidades da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 38.869,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 2.045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 2.058-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: do dia 01 de dezembro de 2023 até 01 de dezembro de 2024 de 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 30 de novembro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar credenciamento, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, com abertura prevista para o dia 20 de dezembro de 2023 às 07:00hs. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para o Fundo Municipal de Saúde, junto aos usuários residentes na cidade de Araguaçu - Tocantins, com profissionais devidamente registrados em seu Conselho Regional. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07:00hs às 13:00hs, no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br, e-mail cpl.araguacu@gmail.com ou maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu/TO, 30 de novembro de 2023.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001, 002, 003,
004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, E 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2023**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, e 014/2023, celebradas no dia 24 de novembro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 061/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde De Araguaçu e as empresas APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.558.660/0001-04; M B DE ARAUJO XAVIER, CNPJ nº 37.205.854/0001-14; PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 80.330.046/0001-08; PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06; SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.524.957/0001-32; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24; SYSTHEX SISTEMAS DE IMPLANTES ÓSSEO INTEGRADO LTDA, CNPJ nº 05.644.129/0001-56; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 26.240.632/0001-16; TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ nº 11.088.993/0001-11; ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 45.594.333/0001-24; PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME, CNPJ nº 05.159.591/0001-68; SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.567.214/0001-06; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.560.267/0001-08, vencedoras do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material odontológico para o funcionamento dos serviços da secretaria municipal de saúde e dos órgãos e programas ligados ao Fundo Municipal De Saúde, tem como finalidade cumprir com o planejamento estratégico. 3. Valor Global R\$ 389.007,03 (trezentos e oitenta e nove mil sete reais e três centavos). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 414 e 441; Ações: 2.200 - Promoção das ações de estratégias Saúde Família (PSF) e 2.201-Promoção da Assistência Médica e Odontológica Qualificada, elemento 3.1.90.92.00 e 3.3.90.30.00; fontes: 1.500.1002.000000 ASPS e 1.60.0.00.00.000000 CUSTEIO. 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 30 de novembro de 2023.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

CACHOEIRINHA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO, Na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 14/12/2023, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva e mecânica em geral e aquisição de peças e serviços destinado a suprir as necessidades junto a prefeitura municipal e os fundo municipais de Cachoeirinha - TO.

O edital poderá ser retirado através do no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da comissão do pregão e equipe de apoio da prefeitura municipal de Cachoeirinha das 07h00min as 13h00min, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefones: 63-3437-1248 ou (63) 99112-5361.

Cachoeirinha - TO, 01 de dezembro de 2023.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/
CRED/ADM-ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

Firmado em 01/12/2023, entre o MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS e o Sr. VICTOR OLIVEIRA DORTA, com registro de Leiloeiro Público Oficial na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o nº 2018.03.0018, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.792.351-74, documento de identidade nº 836.574 SSP/TO, com endereço profissional na Quadra ARNE 13 (108 NORTE), ALAMEDA 04, LOTE 33, CASA 05, CEP: 77.006-100, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS (JUCETINS) PARA REALIZAÇÃO DESTINADA À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL. Valor: o Leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do Leilão; conforme instrução Normativa do DNRC nº 113/2010. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do arrematante. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 606/2023. Vigência: 01/12/2023 a 31/12/2023. Ordenador, Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023 às 13h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O edital está disponível no site: www.cariri.to.gov.br e poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, mais informação através dos telefones: (63) 3383-1115/3383-1110/33831165. E-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 01 de dezembro de 2023.

Andreia Cristina Dias
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 15 de dezembro de 2023 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I E II DO EDITAL.

A sessão de licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383 1165.

Cariri do Tocantins - TO, 30 de dezembro de 2023.

GERCIONITA TAVARES VIEIRA
Gestora Interina do Fundo Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNIDJ/MF sob no 00.650.999/0001-14, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP, tipo MENOR PREÇO ITEM, em sessão pública no endereço: rua Julieta Zeferino de Oliveira, nº 801, centro, CEP: 77.453-000, Município de Cariri do Tocantins-TO, fone: 063 3383-1184, no dia 14 de dezembro de 2023 às 14h00mn. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) E DIESEL S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO. Mais informação através do fone 0xx63 3383 - 1184, junto à Comissão Permanente de Licitação das 13h00m às 18h00m de segunda à sexta-feira.

Cariri do Tocantins - TO, 01 de dezembro.

Derliane Silva Porto
Pregoeira

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Pregão Presencial nº 043/2023 (PROC. ADM 2023/1818) com abertura dia 14 de dezembro de 2023, as 08h00min horas, na sede da prefeitura de Formoso do Araguaia-TO, sala da comissão de licitação, cuja objeto é o Registro de Preços para futura eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poços Semi Artesianos, na zona urbana e rural do Município de Formoso do Araguaia-TO, a cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min horas de segunda a sexta feira na sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: <https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimentos-licitatorios?tipoDeConsultaDeModalidade=1>

Formoso do Araguaia/TO, 01 de dezembro de 2023.

MARCOS SANTOS JORGE
PREGOEIRO OFICIAL

LAJEADO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2023 - Abertura dia 14/12/2023, às 09h00min, tipo, Menor Preço Por Item, que será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, na Av. Justiniano Monteiro, s/n, Centro, CEP: 77.645-00. Com o objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e de higiene geral para atender as demandas das escolas municipais e do Fundo Municipal de Educação de Lajeado - TO, e demais órgãos vinculados, conforme Termo de Referência, que fará parte integrante deste edital

O Edital completo está à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO e site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063-3519-1235 ou e-mail: licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado - TO, 01 de dezembro de 2023.

LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUZINÓPOLIS**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 95/2023**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de expedientes, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Luzinópolis/TO. ABERTURA: às 10:00 do dia 15 de dezembro de 2023.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO 01 de dezembro de 2023.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 - Processo Administrativo nº 96/2023. OBJETO: Registro de preços para futuras contratação de empresa para realizar serviços de manutenção, instalação, desinstalação, limpeza e higienização de ar condicionado juntos a Prefeitura e Fundos Municipais de Luzinópolis - TO. ABERTURA: às 80:30 do dia 15 de dezembro de 2023.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO 30 de novembro de 2023.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 024/2023 TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2023
PROCESSO Nº: 247/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.550.181/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo da engenharia para apresentação de propostas e subsequente contratação junto a prefeitura, para execução de obra para construção de 10 (dez) unidades habitacionais, sendo reconstrução de 04 (quatro) unidades habitacionais na zona urbana referente a meta 1 e 06 (seis) unidades habitacionais na zona rural referente a meta 2 do processo s2id rec-to-1716208-20220224-02; sei 59053.006633/2022-72* com dimensões de 42,59m² cada unidade destinado à habitação de interesse social no município de Paranã/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 931.828,00 (novecentos trinta e um mil, oitocentos e vinte oito reais), sendo R\$ 702.693,74 (setecentos e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) proveniente de recurso federal e R\$ 229.134,26 (duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) de contra partida do município.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. RECURSO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.482.1017.1115; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000/1.700.0000.000000/1.706.3110.000000. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA ASSINATURA: 27/04/2023

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1189/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/SRP - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartável em geral de primeira linha. Data da sessão: 15/12/2023 às 14h00min. No sistema: <https://bnc.org.br>; acesso ao edital e anexos <https://acessoinformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Paranã Tocantins torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2023/FMS, com abertura marcada para o dia 12/12/2023 às 09h00 foi alterado para o dia 15/12/2023 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros e recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 009/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Fundo Municipal de Educação além da Secretaria de Administração. O certame será realizado no dia 14/12/2023 às 07h30min.

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o Pregão Presencial 011/2023, Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento das demandas do solicitado pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração. O Certame será realizado no dia 14/12/2023 às 10h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 01 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 005/2023, e na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 14 de dezembro de 2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Processo Administrativo nº 983/2023, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e EPI's, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais Órgãos vinculados do Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PEQUIZEIRO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

O Município de Pequiizeiro - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Chamamento Público nº 002/2023, oriundo do processo interno nº 1034/2023, para o Cadastramento de pessoas Físicas ou Jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços, para atender as demandas do Fundo Município de Saúde de Pequiizeiro/TO. A data para o recebimento dos envelopes será a partir do dia 01/11/2023.

O edital completo poderá ser consultado e adquirido na comissão permanente de licitação do município, no horário das 08hs 00min às 12hs00minino site: pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 63-3427-1119 ou ainda pelo e-mail: cpl.pequiizeiro@gmail.com.

Pequiizeiro - TO, 29 de setembro de 2023.

Robertinho Dutra Souza
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O município de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano, por intermédio da comissão de licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas: Pregão Eletrônico srp nº 001/2023 infr - republicado, dia 18 de dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e equipamentos para jardinagem e paisagismo, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano, com a revitalização urbana de praças, parques, canteiros centrais, rotatórias e outros locais destinados a criação de paisagismo de Porto Nacional-TO.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 01 de Dezembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023**

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Processo Adm. nº 1986/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público o: EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa SADIF COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.348.217/0001-61, no valor de R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Objeto: FORNECIMENTO DE 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR - TIPO PICK-UP - CABINE DUPLA - 0KM, STRADA RANCH - MARCA FIAT, ANO/ MODELO 2023/2024, Motorização 1.0 Turbo, flex.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 23 de novembro de 2023

Ordenadora: Sra. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 - ADM**

O município de Santa Rita do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços Nº 011/2023 - ADM, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 008/2023 - ADM, Processo Administrativo Nº 1933/2023. Cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO. Tendo como vencedora a empresa: S. E. FLORESTA FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.500.213/0001-55, situada à RUAL 10, EDIF. AMAZÔNIA, SALA 05, QUADRA 82, INTERLAGOS, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30. Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 24/11/2023 até 24/11/2024 e está disponível no site: <https://www.santarita.to.gov.br/> Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público a Ata de Registro de Preços Nº 005/2023 - FMS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023 - FMS, Processo Administrativo Nº 1734/2023, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, Tendo como vencedoras as empresas: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 8, 12, 21, 31, 32, 45, 54, 59, 60, 62, 67, 69, 71, 72, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 93, 98, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 130, 131, 132, 135, 138, 139, 149, 152, 153, 154, 160, 164, 167, 168, 192, 203, perfazendo o valor de R\$ 110.580,60 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos); DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.187.037/0001-97, vencedora dos itens: 13, 50, 66, 92, 94, 129, 137, 144, 156, 171, 177, 193, 194, 197, perfazendo o valor de R\$ 25.102,70 (vinte e cinco mil e cento e dois reais e setenta centavos); MULTMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.650.401/0001-58, vencedora dos itens: 117, 124, 142, 201, perfazendo o valor de R\$ 9.164,90 (nove mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos); APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.558.660/0001-04, vencedoras dos itens: 23, 87, 103, 155, 158, 172, 173, 175, 195, 198, perfazendo o valor de R\$ 29.245,40 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72, vencedora dos itens: 6, 7, 10, 14, 18, 26, 27, 29, 30, 35, 36, 41, 44, 46, 53, 55, 61, 63, 85, 89, 90, 91, 96, 101, 102, 104, 105, 108, 109, 112, 125, 126, 127, 134, 141, 145, 148, 150, 157, 161, 162, 163, 165, 170, 174, 176, 178, 179, 180, 181, 187, 190, 191, 199, perfazendo o valor de R\$: 39.898,75 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); D M HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.721.362/0001-84, vencedora dos itens: 3, 5, 51, 56, 97, perfazendo o valor de R\$ 9.302,40 (nove mil e trezentos e dois reais e quarenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos Itens:,perfazendo o valor de R\$ 103.006,62 (cento e três mil e seis reais e sessenta e dois centavos); LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.391.064/0001-99, vencedora dos itens: 52,64,184,185, perfazendo o valor de R\$ 6.523,60 (seis mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46, vencedora dos itens: 70,77, perfazendo o valor de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais); C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens: 43, 57, 73, 189, 202, perfazendo o valor de R\$ 22.666,00 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais); ALFA MED UNIPESSOAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.594.333/0001-24, vencedores dos itens: 15, 68, 74, 76, 78, 80, 99, 111, 143, 166, 188, 196, perfazendo o valor de R\$ 28.671,50 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.951.414/0001-10, vencedores dos itens: 24, 37, 47, 48, 49, 65, 95, 100, 107, 115,128,136,151,200,perfazendo o valor de R\$ 21.809,00 (vinte e um mil e oitocentos e nove reais); Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$:407.621,47 (quatrocentos e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 14/11/2023 até 14/11/2024 e está disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Sra. Viviana Naves Sales. Gestora Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023**

Processo Adm. 1122/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019.

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 20/12/2023 às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelos sites: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 01 de dezembro de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023 - SEMOSP**

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2023 às 09h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o AQUISIÇÃO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO E TUBOS DE CONCRETO, INCLUSO TRANSLADO E MONTAGEM PARA CONFEÇÃO DE PONTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: 063 99240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 30 de novembro de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ANDRÉIA FERNANDES BASTOS, CPF: xxx.502.xxx-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço FAZENDA TARUMAM I - Imóvel rural constituído pelos Lotes nº 110-Remanescente, 110-A (Parte Desmembrada do Lote 110), e 111, do Loteamento Boa Esperança, 3ª Etapa, Mun. de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GENÉZIO DA SILVA RIBEIRO, CPF: xxx.793.xxx-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço FAZENDA ÁGUA BONITA - Parte Remanescente, Uma Gleba de terras, situada neste município, no loteamento denominado "Água Bonita", Parte dos Lotes 54 e 55, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Audoberto Aparecido Borges e outra, inscritos nos CPFs nº 687.XXX.738-XX e outro, tornam público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária (Bovinocultura), na Fazenda Nova Conquista, localizada na zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto de Combustível Moreirão EIRELI, CNPJ: 14.788.267/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Avenida Longuinho V Junior, nº 1094, Centro, Município do Colmeia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento AUTO POSTO MOURÃO LTDA, CNPJ Nº 07.072.750/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR 153, KM 558, S/N, CEP: 77.555-000, Zona Rural, Fátima - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O FRIGORÍFICO PIRACEMA LTDA, inscrito no CNPJ 09.504.784/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para Licenciar a atividade de indústria no uso de uma autoclave para preservação e tratamento de madeira a ser implantando na Fazenda Jacú/Alternativa I, situada no município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILDAZIO LUIZ BELTRAMI, inscrito no CPF: xxx.608.xxx-87, torna público que requereu junto à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura sequeiro localizada na Fazenda Irmãos Beltrami II, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora GLAUCIA CARVALHO ALENCAR BRACHINA - CPF: 414.----.----91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura, na Fazenda Taquari s/n, zona rural, município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hélio Capitanio, inscrito no CPF Nº 193.XXX.260-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, no imóvel Lote 10 no município de Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hélio Capitanio, inscrito no CPF Nº 193.XXX.260-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Angico no município de Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hélio Capitanio, inscrito no CPF Nº 193.XXX.260-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no imóvel Desmembramento Loteamento Firmeza no município de Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Irislene Lopes, CPF: 43*.***.**6 -*9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura - pequeno porte, a atividade será desenvolvida na FAZENDA TRÊS REIS MAGOS, Loteamento faz. Santo Antonio, Gleba 1, Subd. do Quinhão B1, Parte do Lote 34, Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JAU AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: XXX.299.6XX/0001-49, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SANTA MARIA E VEREDA DAS ARARAS, em JAÚ DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor João Namisfled Vieira Borges, inscrito no CPF nº XXX.XX2.211-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva, localizada na Fazenda Maranata, zona rural do município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE LUCIANO AZEVEDO CARLOS, CPF **4.**7.9*1-20 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, Outorga D'água e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda Pasto Fechado, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KAIQUE VIEIRA CRUZ, CPF: XXX.XXX.XXX-56 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA NA FAZENDA ARIZONA - Zona Rural, município de PEDRO AFONSO-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARILIA NEPOMUCENO LEMES JORGE PORTO, inscrita no CPF nº 456.xxx.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e Operação-LO, para a atividade de Bovinocultura a ser instalado em uma propriedade no município de Dois Irmãos-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Newton Azevedo Junior, CPF: ***.635.171-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de pecuária, localizada na FAZENDA AROEIRA, zona rural do Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa_ POSTO ESTRELA LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.372.638/0001-17, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na Av. Progresso, esq. c/Av. Jorge Figueiras, Quadra 39, Lotes 7 a 10, Bairro Jorge Figueiras, ALVORADA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rosendo Nunes de Brito, CPF Nº XXX.XX3.131-15 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecúria na Fazenda São Pedro em Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wires Orcino de Miranda Evangelista, CPF: 961.XXX.XXX-20 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura no Imóvel Fazenda Lote 14 - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe os arts. 15 e 23, §1º, inciso III, do Decreto 70.235/72, DÁ CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL aos profissionais abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido. O procedimento foi gerado em virtude do inadimplemento de obrigações fiscais junto a este Conselho Profissional, e NOTIFICA, para que no prazo de 30 dias contados da publicação deste, compareçam na sede do CRO-TO, localizado na 602 Sul, Avenida LO-15, Conjunto 02, Lote 02, Palmas - TO, (segunda a sexta-feira, das 8h-17h) para que se proceda a regularização ou impugnação correspondente, na forma do processo administrativo aberto para tal fim. Cientificamos que a não regularização ou impugnação em referido prazo ensejará a inscrição do notificado na Dívida Ativa e consequentemente protesto e ajuizamento de execução fiscal na forma prevista na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo de adoção das demais sanções de caráter ético-disciplinar.

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL
1	EPAO 160	A. S. ALVES-EIRELI-ME
2	TPD 189	ADRIANO CRUZ SANTOS OLIVEIRA
3	TPD 96	AGNALDO BARBOSA COSTA DA SILVA
4	TPD 15	ALESSANDRO WESLEY DE OLIVEIRA
5	TPD 225	ALLINE LOPES DOS REIS
6	EPAO 184	AMO ODONTO EIRELI-EPP
7	CD 2606	ANA CLARA KLASNER
8	TSB 141	ANA MEIRE RIBEIRO SOARES E SILVA
9	EPAO 173	ANA PAULA ALVES LIMA CAMARCO-ME
10	TPD 47	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA
11	TSB 251	ANDREANE ALVES DO VALE SILVA
12	EPAO 113	ANTONIO AUGUSTO B. CORREA-ME
13	TPD 19	ANTONIO JOSE DA SILVA
14	TPD 10	ATILA GUERREIRO LEITE
15	EPAO 308	BITENCOURT E BRAGA LTDA
16	EPAO 175	BRITO E CAVALCANTI LTDA-ME
17	CD 3334	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA
18	TPD 7	CARLOS SHIN-ICHI KATO
19	EPAO 298	CHAPARINI E FREIRE CLINICAS . LTDA
20	TPD 138	CLARINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

21	TPD 29	CLAUDIO NADAL LAVALLE
22	EPAO 102	CLINICA ODONT. DOS T. BRASIL LTDA - ME
23	EPAO 241	CONCEITO ODONT. ESPECIALIZADA EIRELI
24	EPAO 167	D. DA S. MORAIS ODONTOLOGIA
25	TPD 130	DALCIVAN ROCHA COELHO
26	TSB 257	DANIELLA DE SOUSA TAVARES
27	CD 2025	DARLAINE LEONEL PEREIRA
28	TPD 181	DEBORA APARECIDA COSTA SILVA
29	TSB 148	DENISE DA SILVA BRITO
30	EPAO 235	E P FRAZAO
31	EPAO 14	EDIVALDO MARTINS ARAUJO
32	TPD 165	ELIAS ALVES MOTA
33	EPAO 290	EMI ODONTOLOGIA EIRELI
34	TPD 124	ERIBERTON DE CASTILHO
35	EPAO 20	F. FREGONESI - ODONTOLOGIA
36	CD 2580	FERNANDA RAMOS CORREA
37	CD 3225	FERNANDA SOUZA DIAS
38	CD 1688	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO
39	CD 567	FLAVIO FREITAS CARDOSO
40	EPAO 322	FONTOURA ODONTOLOGIA LTDA
41	TPD 99	FRANCILENE LOPES DA SILVA
42	CD 91	FRANCISCO BARBOSA BEZERRA
43	CD 589	FRANCISCO LUIZ GONCALVES
44	CD 1408	FRANCYENE CRUZ DE ARAUJO
45	EPAO 44	G.R. ODONTOLOGIA LTDA
46	CD 2665	GABRIEL SANTANA P. DOS SANTOS
47	TSB 288	GEDIEL GOMES DE MENEZES
48	CD 375	GENESIO PESSOA DE A. JUNIOR
49	CD 3835	GEOVANNA COSTA DOS REIS L. SOARES
50	CD 1547	GERALDO OYOLE FREDERICO
51	CD 2365	GILNEY RODRIGUES LIMA
52	CD 2783	GIOVANNA BEATRIZ FANTINI
53	CD 652	GIOVANNA LEITE MAGALHAES
54	CD 2596	GIRLANE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO
56	CD 1765	GISELLE DE OLIVEIRA WAKED FEITOSA
57	CD 3187	GUILHERME DE ASSIS MOREIRA
58	CD 2108	GUSTAVO GARCIA TANUMA
59	CD 3536	GUTO HENRIQUE CANGUSSU DE SOUZA
60	CD 3138	HADASSA REBECCA AZEVEDO SILVA
61	CD 2127	HELIO ANTONIO FILHO
62	CD 809	HELIO SEVERINO DE FREITAS
63	EPAO 74	HELOISA SANTANA MICHELAN
64	EPAO 96	HELOISA SANTANA MICHELAN-ME
65	EPAO 114	HENRIQUE DE A. S. PEREIRA - EIRELI - ME
66	CD 1824	HIGOR OLIVEIRA ANDRADE
67	EPAO 66	HOSPITAL CESTEP LTDA
68	CD 1111	HUMBERTO SANTANA DA CUNHA
69	CD 2867	ICARO DE OLIVEIRA
70	TSB 279	IDELCY ROCHA CARVALHO MENDES
71	TSB 192	INAMA BARROS CAPDEVILLE
72	TPD 87	IRENETE BORGES GAMA
73	CD 2217	ISABELA ALEXANDRE LIMA E SILVA
74	CD 2935	ISABELLA CARMO PINHEIRO NOLASCO
75	CD 2440	JACQUELINE MICHELLE HERMES HOFF
76	TSB 218	JAKILENI MAGALHAES DE SOUSA ALMEIDA
77	CD 1350	JANETE SALOMAO DE SALES
78	CD 1591	JEFTER CHAVES DA LUZ MENDES
79	TSB 212	JERLAINE PARLANDIM DE C. VALADARES
80	TPD 144	JEZANIAS ALVES DOS SANTOS
81	CD 2403	JHANE SILVANI LIMA
82	CD 3067	JHENNY CARVALHO VIANA
83	CD 1843	JOAO ANTONIO PROENCO
84	CD 415	JOAO BATISTA CARNEIRO GUIZILIN
85	CD 3633	JOAO MARCOS AVELINO DE MOURA
86	CD 1903	JOAO PAULO PANTOJA DE OLIVEIRA
87	CD 1057	JOEL FARDO

88	TPD 155	JOSE ANTONIO APOLINARIO
89	TPD 200	JOSE EDVALDO DA SILVA
90	CD 675	JOSE BRAZ DE OLIVEIRA
91	CD 979	JOSE EDSON FERREIRA NARCISO
92	CD 3051	JOSE HUMBERTO RODRIGUES ARCANJO
93	CD 1385	JOSE LINCOLN DE QUEIROS JUNIOR
94	CD 1562	JOSE RUBENS BRAGA DA SILVA
95	CD 1673	JOSIANE MOURA SANTOS MACHADO
96	CD 781	JOSIANE VIANA CAMELO CONCEICAO
97	CD 3905	JOYCE LORRANNE SILVA E SOUSA
98	CD 2279	JULIANA APARECIDA F. DE MENDONCA
99	CD 1797	JULIANA RODRIGUES MARTINEZ
100	TSB 305	JULIANA SOUSA SOARES
101	CD 732	JULIANO AUGUSTO GARCIA GUERRA
102	CD 877	JULIO CESAR MARTINS MASCARENHAS
103	CD 275	JULIO WATANABE
104	CD 1298	JULIUS CEZAR COELHO MORAES
105	CD 3066	KAREN LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
106	CD 176	KÁTIA VIEIRA DOS SANTOS
107	CD 379	KENIA CARVALHO PAUZER
108	CD 3105	KEZIA FIGUEREDO SILVA
109	EPAO 38	KRAEMER & KRAEMER LTDA ME
110	CD 3844	LAÍSA MATOS OLIVEIRA
111	CD 2901	LARA CHRYSITINY M. STIVAL METZKA
112	CD 2635	LARA LANE CARDOSO SOUZA VIANA
113	CD 2882	LARISSA MORAES OLIVEIRA
114	CD 124	LEILA MARIA MARINHO ROCHA
115	CD 2526	LEONARD DUARTE MOREIRA
116	CD 901	LEONARDO GONSALES FREDERICE
117	CD 2525	LEONARDO RUFFO AIRES DE SENA
118	CD 1750	LESLEY ANE WILLERS
119	CD 835	LETICIA NASCIMENTO DE ARAUJO
120	CD 3994	LETYCIA CARVALHO MARTINS
121	EPAO 253	LM DE OLIVEIRA ODONTOLOGIA
122	CD 3503	LORRAIME LUIZA FERREIRA DA SILVA
123	CD 1771	LUANA ARAUJO SILVA
124	CD 4010	LUANA MELO BRAGA LU
125	CD 1662	LUCAS CAMARGOS CAMPOS
126	CD 2765	LUCAS CARDOSO MARTINS DE PAULO
127	CD 1970	LUCAS MOURA DOS SANTOS MOREIRA
128	TSB 302	LUCIANA BRITO DOS SANTOS
129	CD 427	LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO
130	TSB 248	LUCIENE PEREIRA DE JESUS
131	CD 2186	LUCIMAR NOLETO DE REZENDE
132	CD 1516	LUDMILLA COELHO SOARES
133	CD 336	LUIZ FERNANDO VARRONE
134	TSB 226	LUZIMARY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
135	CD 340	MACIEL RODRIGUES DA SILVEIRA
136	CD 2197	MANOEL JORGE MOURA SILVA
137	CD 94	MANUGO HOVSEPIAN NETO
138	CD 1810	MARCELA CASTRO LIOCADIO
139	CD 465	MARCELO RODRIGUES SILVA
140	CD 339	MARCIA MAYUMI OUCHIDA
141	CD 1731	MARCIÉLE WEISS
142	CD 2431	MARCIUS VIANNA BEZERRA NONATO
143	CD 2406	MARCOS AGNELO DA SILVA
144	CD 1841	MARCOS AURELIO PEREIRA SILVA
145	CD 2191	MARCOS VINICIUS RIBEIRO PADILHA
146	TPD 13	MARCUS MICHELETTI DIAS
147	CD 3135	MARCUS VINICIUS MORAES
148	CD 308	MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA
149	TPD 3	MARGARIETA TENAN SCHLITTLER
150	CD 1183	MARIA ANTONIA PERES DE QUEIROZ
151	TPD 4	MARIA JOSE DE SOUZA ALMEIDA
152	TSB 277	MARIA LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
153	TSB 135	MARIA PEREIRA RAMOS NASCIMENTO
154	CD 2578	MARINA MEDEIROS MACEDO
155	CD 1032	MARIO HELDER SOUSA MARANHÃO PAIVA
156	CD 429	MARLIO TENNYSON DOS SANTOS
157	TPD 220	MATHEUS BARBOSA DA SILVA
158	CD 2240	MATHIAS NOLETO DORTA

159	CD 585	MAURO CESAR PEREIRA DE MIRANDA
160	TPD 112	MAXIMILIANO ALENCAR SCHMITT
161	CD 1955	MAYARA THAIS FLOR ROSAL
162	TPD 116	MICHAEL DONNIER TAVARES DUARTE
163	CD 2994	MIKAEL ARAUJO BESSA
164	TPD 190	MILTON MACIEL DA ROCHA
165	CD 138	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA
166	CD 3726	MITCHAELLY DOS SANTOS LAZARO
167	CD 2770	MURYEL BARBOSA DE CASTRO
168	CD 3102	MYLENA DIAS COUTINHO COELHO
169	CD 3652	MYRELLA LESSIO CASTRO
170	TPD 127	NARA HELIA GOMES MARTINS
171	CD 81	NARA RUBIA ROCHA DE CARVALHO
172	CD 2513	NATTAN PEREIRA PAULINO
173	CD 757	NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO
174	CD 3638	NELSON RODRIGUES LIMA NETO
175	EPAO 155	NEVES E ALENCAR LTDA-ME
176	CD 1458	NHAJARA SOARES MARINHO
177	EPAO	NHAJARA SOARES MARINHO-ME
178	TSB 139	NICACIA DA MOTA COSTA
179	TPD 160	NILSON BRITO SOARES
180	CD 357	NILTON ROBERTO GONCALVES
181	CD 2930	NILTON SILVA DIAS
182	CD 1866	NIVIA SOARES RABELO ROCHA
183	CD 2125	NIZZANDRA LIMA BARBOSA
184	EPAO 13	ODONTO MED LTDA
185	EPAO 117	ODONTOLOGIA SORRISO PERF. LTDA-ME
186	EPAO 115	ORTHOCLIN - CLINICA ODONT. LTDA - ME
187	CD 2235	PABLO SCAYBURG GALLENOGARY N. NOIA
188	EPAO 54	PALMAS ODONTOCLINICA LTDA
189	CD 3281	PAMELA SUYARA LOPES BEZERRA DE SA
190	TSB 195	PATRICIA DO NASCIMENTO MENDONCA
191	CD 2161	PATRICIA REIS RAMOS
192	CD 1923	PAULA DE ASSUNCAO M. DA P. HUIDA
193	EPAO 206	PAULA THAIS PINHEIRO SE S AGUIAR-ME
194	CD 2375	PEDRO BORGES DE SOUSA NETO
195	CD 1584	PEDRO SCHRODER BORGES
196	CD 3404	POLLYANNA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
197	EPAO 219	PRO-DENTE CLINICA ODONT. LTDA
198	TPD 230	QUIONE MARIA SANTOS DE ALMEIDA
199	EPAO 16	RADIOBUCCAL - CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO BUCAL LTDA
200	CD 2293	RAFAELA SANTOS GREGORIO
201	CD 3609	RAYSSA CARVALHO
202	CD 947	REGIS LUIS MATIMOTO
203	CD 1881	RENATA AUGUSTA INGLEZ MOTTA
204	CD 1101	RENATA CARDOSO VAZ MALDONADO
205	CD 3040	RHAYZA ALVES BECKMA
206	EPAO 292	RENOVA ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA
207	CD 2646	RHODNEY FREITAS PAMPLONA
208	CD 865	RICARDO CRISOSTOMO DE CASTRO
209	CD 3200	ROBERIA ALINE BENTO JULIAO GODINHO
210	CD 2054	ROBERTO JOSE DE SOUZA JUNIOR
211	CD 2088	ROBISMAR PEREIRA MACHADO
212	CD 3226	ROCHESTER JUVENCIO DA SILVA
213	CD 1021	RODRIGO CARVALHO LEMGRUBER
214	CD 3479	RODRIGO TOLEDO SANTOS DE MIRANDA
215	TPD 169	ROGER ASSIS DE SOUZA SOARES
216	CD 2346	ROGER NUNES MULINARI
217	CD 418	ROLDÃO MIRANDA LABRE RODRIGUES
218	CD 392	ROMULO ULISSES SAMPAIO
219	TSB 161	ROSANGELA MARIA ALVES MIRANDA
220	CD 1541	ROSELY DA CONCEICAO DIAS
221	CD 1195	RUBENS FERREIRA RAMOS
222	EPAO 233	S C MENDES BARCELOS
223	TPD 119	SALVANIR RODRIGUES DA SILVA
224	CD 3721	SAMILLA OLIVEIRA FARIA
225	CD 2692	SANDIVAL JOSE MANOEL N. DE PAULA
226	CD 1613	SANDRA PRIEB ZELLMER TAKADA
227	CD 2758	SARAH CECILIA BARROS ANDRADE
228	CD 2361	SEBASTIANA CLEIA ALVES DA SILVA
229	TPD 131	SEBASTIAO APARECIDO DE PAULA

230	CD 3156	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA NETO
231	CD 787	SERGIO HENRIQUE DE PAULA BORDON
232	EPAO 163	SILVA ODONTOLOGICA EIRELI-ME
233	CD 3229	SIMONE FAO DA SILVA
234	CD 2703	SOLANGE DE OLIVEIRA PEREIRA
235	CD 1043	SONIA MARIA BARRETO AREIAS
236	CD 1376	SORAIA COSTA BORGES
237	CD 580	SUELY PEREIRA DUARTE
238	TSB 300	SUZI KELLY MIRANDA ANSELMO
239	CD 2407	TAIS ZANIN MELQUIADES
240	EPAO 149	TAKANO E MARQUES LTDA-ME
241	CD 2956	TASSIA SABRINA LUCIANO MACEDO
242	CD 3413	TAYSA VASCONCELOS DE SOUZA
243	EPAO 142	THALLITON RICARDO M.SILVA-ME
244	CD 2782	THAVYLLA MODESTO DE OLIVEIRA
245	CD 2226	THIAGO DE CARVALHO BUCARALENCAR
246	CD 2061	THIAGO PIRES MORAL
247	TSB 57	UANDERSON PEREIRA DE ARAUJO
248	CD 2554	VALERIA BARROS OLIVEIRA SILVA
249	EPAO 252	VALERIA BATISTA PITALUGA LTDA
250	CD 199	VALERIA MARIA MENDES DA SILVA
251	TPD 188	VALTEIR BENTO DA COSTA
252	CD 3337	VANESSA SOUSA SOARES
253	TPD 153	VONIEL BORGES GAMA
254	TPD 91	WAGNER PEREIRA DO PRADO
255	CD 3648	WALDEMAR GOMES DE MOURA NETO
256	CD 2693	WALTER DE SOUZA SEVILHANO
257	TPD 27	WALTER RUBENS NETO
258	CD 1911	WANDERSON SILVA CASTRO
259	CD 2807	WELLINGTON ARAUJO SOARES
260	TPD 75	WELLINGTON MARLON DE S. ALMEIDA
261	CD 2992	WENNA JULIA SANTOS CARDOSO
262	CD 321	WILLIAM GILVANDER PASSOS
263	CD 1769	WILLIAM JOCE LIMA FEITOSA
264	CD 1951	WILLIAM TEOTONIO DE OLIVEIRA
265	CD 508	WILSON BOSSONARO JUNIOR
266	CD 2205	WILSON RODRIGUES
267	TPD 157	WISLEY NUNES DA SILVA
268	TSB 133	WISLINY NUNES SILVA
269	CD 1157	ZENIA SILENIA DOS SANTOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
NO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados do sindicato que estejam em dia com suas obrigações sindicais para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, em primeira convocação, na sede central do SINTRAS-TO, à 405 Norte, Al. 8, Lt. 1, Conj. HM3, cidade de Palmas - TO, para tratarem da seguinte ordem do dia: A) Leitura do presente edital; B) C) Deliberar sobre a prestação de contas do exercício 2022. C) Contratação junto a instituição financeira SICOOB, empréstimo para conclusão primeira parte da obra da sede administrativa e social da Regional de Gurupi; D) Apresentação, discussão e aprovação da previsão orçamentária 2.023. Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 30 minutos após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito. Palmas/TO, 01 de dezembro de 2023. Manoel Pereira de Miranda - Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme alínea "n", do inciso I, do art. 32, do estatuto social da entidade, convoca TODOS os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se por meio eletrônico virtual no dia de 15 de dezembro de 2023, às 08h00min, em primeira convocação e às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de sindicalizados presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas:

1) Apreciação e deliberação do parecer técnico anual do Conselho Fiscal relativo a prestação de contas anuais do ano de 2022;

2) Apreciação e deliberação da previsão orçamentária e plano de atividades para o ano de 2024.

I - A Assembleia Geral Ordinária será realizada por meio eletrônico virtual em link a ser disponibilizado no site do Sindicato e demais meios de comunicação.

II - Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, explica-se:

a) Será considerada válida a presença dos filiados que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no quadro de associados da entidade;

b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pela Secretária-Geral do Sindicato;

c) A abertura da reunião se dará após verificação de quórum, o qual se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;

d) O presente edital atende às regras contidas no estatuto da entidade;

e) As decisões tomadas em votação aberta através da plataforma de votação eletrônica da entidade disponibilizada através do aplicativo do SISEPE-TO e no site da entidade no endereço eletrônico <https://sisepe-to.org.br/portal/>, que ficará disponível até às 12h00min do dia 15/12/2023, onde serão disponibilizadas para apreciação e deliberação dos filiados o parecer técnico anual do Conselho Fiscal relativo a prestação de contas anuais do ano de 2022, bem como a previsão orçamentária e plano de atividades para o ano de 2024, podendo participar da votação qualquer filiado apto.

f) A ata da reunião registrará o número total de votos e devidamente registrada juntamente com o relatório de votação gerado pelo sistema de votação no site acima mencionado.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2023.

ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do SISEPE-TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DO TOCANTINS

**RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO
PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

RECEITAS (VALORES EM REAL):

Renda Tributária - 479.731,00; Renda Social - 1.325.984,00; Renda Patrimonial - 11.100,00; Renda Extraordinária - 17.500,00; Disponibilidades - 394.365,00; TOTAL GERAL - 2.228.680,00.

DESPESAS (VALORES EM REAL):

Administração Geral - 1.124.235,00; Contribuições Regulamentares - 187.560,00; Assistência Social - 423.955,00; Outros Serviços Sociais - 11.330,00; Assistência Técnica - 49.800,00; Despesa Extraordinária - 85.435,00; Ativo Imobilizado - 296.315,00; Disponibilidades - 50.050,00; TOTAL GERAL - 2.228.680,00.

Aprovado pela Assembleia Geral em 25/11/2023.

DAVID DA SILVA CARVALHO
PRESIDENTE

DAMIAO DE A. A. DA SILVA
TESOUREIRO

WARLEY M. R. DE LIMA
CONTADOR
CRC 002515/O TO